



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 04 de outubro de 2014 | nº 688

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

prefeituravare

(14) 3711-2500

HABITAÇÃO

Sorteio define endereços de quem vai morar no Residencial Mário Bannwart



Na segunda-feira, dia 6, às 14h, no Ginásio Kim Negrão, os contemplados do Programa Minha Casa Minha Vida vão saber lote, número e quadra das 653 habitações do novo bairro.

Páginas 22 a 25

CULTURA

Salão do
Humor tem
programação
itinerante

Página 3

MÚSICA

Veja a lista de
classificados da
Famopinha
2014

Página 26

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Páginas 14 e 15

Confira os programas desenvolvidos pela Prefeitura



Atendimento na Casa de Passagem

CAPACITAÇÃO

Página 28

Fundo Social e Pronatec
finalizam curso de corte
e costura

NESTE SÁBADO, 4

Página 25

'Avaré Viva' mobiliza a população do Jardim Paraíso

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3732-4597

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

04	Avaré Viva!	14H às 21h	EMEB Fausto dos Santos Rodrigues (Bairro Jardim Paraíso)
06	Palestra Passo a Passo da produção de Histórias em Quadrinhos	7h30 às 12h30	Escola Estadual Paulo Araújo Novaes
07	7º Fesla (Festival Literário) Homenagem ao poeta Djalma Noronha	20h	Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos
08	Palestra Passo a Passo da produção de Histórias em Quadrinhos	19h30	Faculdade Eduvale
09 a 11	7º Fampop Regional	20h	Auditório da FREA
10	Palestra Passo a Passo da produção de Histórias em Quadrinhos	19h30	Fundação Regional Educacional de Avaré

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
25/09/14 A 03/10/2014

ALESSANDRO CASSIO DE SOUZA

*26/10/1977 +25/09/2014

LUIZ CARLOS BATISTA

*18/04/1961 +27/09/2014

BENEDITO PEREIRA

*09/12/1950 +29/09/2014

ANNE CRISTINA G. VASQUES

*22/05/1979 +28/09/2014

TAYELISE DAINEZI SODARIO CRUZ

*14/02/1996 +29/09/2014

VILARINO PEREIRA PINTO

*15/11/1935 +29/09/2014

DOMINGOS MARTINS RUBIO

*31/10/1925 +30/09/2014

JULIETA DE OLIVEIRA PHILADELFO

*25/11/1933 +01/10/2014

ISMAEL ZANELLA

*10/04/1949 +01/10/2014

ANTONIA PIRES FILHO

*02/10/1944 +02/10/2014

PEDRINA DA SILVA LINCOLN

*29/06/1943 +03/10/2014

DANILO CANELLA DE FREITAS

*23/06/1981 +02/10/2014

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos | Lívia Granato**REVISÃO/PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

AVARÉ, 153 ANOS

I Salão Nacional do Humor é aberto oficialmente

Exposição itinerante de charges, caricaturas e tiras começa hoje

Em parceria com o Salão Internacional de Humor de Piracicaba e Jornal A Comarca, a Secretaria Municipal de Cultura está realizando o I Salão Nacional de Humor de Avaré. A abertura aconteceu na noite desta terça-feira, 30, na Faculdade Eduvale.

Programação

O I Salão Nacional de Humor de Avaré prossegue até o próximo dia 18 com exposição itinerante das caricaturas, charges, cartuns, tiras, mangás e quadrinhos e colocações didáticas dos artistas expositores. A exposição itinerante começa no próximo dia 4, durante a realização de mais uma edição do projeto Avaré Viva!, que leva cultura, esporte e saúde aos bairros.

Programação exposição itinerante

No sábado (4), a exposição segue para a EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, no Jardim Paraíso, das 14h às 19h. No Instituto Federal de São Paulo (IFSP), a mostra será no dia 6, das 8h às 22h. Já no dia 8, os trabalhos serão levados para a Escola Estadual Paulo Araújo Novaes,

com visita aberta das 8h às 22h. Já no dia 10 será a vez da Fundação Regional Educacional de Avaré receber a mostra. Na unidade, a visita poderá ser feita das 19h às 22h. A exposição segue o itinerário na Escola Técnica Estadual Professor Fausto Mazzola, no dia 14, das 8h às 22h. Já na EMEB Professor Flávio Nascimento será no dia 16, das 19h às 22h. O último ponto de exposição será no Largo São João, no dia 18, das 13h às 18h.

A exposição leva caricaturas e charges do caricaturista Xavier, ilustrações do ilustrador Beto Almeida, personagens de quadrinhos do artista Flávio de Oliveira, desenhos do patrono Luiz Carlos Fernandes, tiras de Gilmar Barbosa, mangás de Vanessa Dias, caricaturas, charges, tiras e quadrinhos de vários artistas nacionais e internacionais que participaram de edições do Salão Internacional de Humor de Piracicaba e banner didático sobre caricaturas, charges, ilustração, mangás, quadrinhos, tiras e cartuns.



PALESTRAS

Palestra: Passo a passo da produção de Histórias em quadrinhos

Palestrante: Flávio de Oliveira

Dia: 6/10, das 7h30 às 12h30

Local: Escola Estadual Paulo Araújo Novaes

Dia: 8/10, às 19h30

Local: Faculdade Eduvale

Dia: 10/10, às 19h30

Local: Fundação Regional Educacional de Avaré

Dia: 13/10, 7h30, 9h e 19h30

Local: Escola Técnica Estadual Prof. Fausto Mazzola

Palestra: Uso da ilustração em publicidade

Palestrante: Beto Almeida

Dia: 14/10, às 19h30

Local: Escola Técnica Estadual Prof. Fausto Mazzola

Workshop: Nos caminhos do traço

Palestrantes: Luiz Carlos Fernandes e Gilmar

Dia: 17/10; às 18h

Local: Biblioteca Municipal de Avaré - Horário: 18h00

Mesa redonda: Discussão do formato para o II Salão de Humor de Avaré - Edição 2015

Mediador: Gilson Câmara

Dia: 18/10, às 13h30

Local: Casa de Artes e Artesanato de Avaré

Encerramento: Exposição e homenagem ao patrono da 1ª Edição do Salão de Humor.

Dia: 18/10

Local: Largo São João

Horário: 10h00 as 18h00

Homenagem a Luiz Carlos Fernandes - Horário: 16h

DENUNCIE

VOCÊ SABIA QUE PARA TODO SERVIÇO TEM DE SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL DE SERVIÇO?

Essa Nota Fiscal é a garantia de poder reclamar sobre um serviço mal feito.

Ajude o município para que possamos ajudar você!

Sentindo-se lesado e/ou tiver dúvidas nos mande um e-mail:

denuncia.fiscal@avare.sp.gov.br

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE SETEMBRO DE 2014

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de:

BENEDITO PEREIRA
MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
BENEDITO IDERALDO BONIFACIO
FRANCISCO DE PAULA PAES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, se existe patrulhamento ostensivo da guarda municipal nos arredores do cemitério municipal, para coibir ações de vândalos e delinquentes. Se positivo, como está sendo realizada tal patrulha? Se negativo, qual o empecilho?

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual a porcentagem do valor arrecadado com a 49ª EMAPA, será repassada ao Educandário Santa Maria, e como será realizado o mesmo?

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual valor gasto na impressão do Guia Turístico da Estância Turística de Avaré, e se o recurso usado foi do DADE.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual valor previsto de gastos para a realização da FAMPOP.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" A Presidente do VANA - Voluntários Anônimos de Avaré, Senhora Valéria Guassú, pela comemoração do 1º aniversário do Projeto "Estrelinhas", comemorado no dia 26 de setembro pp. REQUEIRO ainda mais dessa manifestação, dê ciência do deliberado a todos os Funcionários envolvidos na realização do referido projeto.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se há possibilidade de abrir a passagem que liga a Av. João Victor de Maria à Rua Francisco Gurgel Pismel, conectando à Rua Higinio Rotelli, na Vila Martins III, para que a mesma seja utilizada também por veículos, com foto. JUSTIFICATIVA: A presente sugestão foi apresentada municipais, no sentido de melhora no fluxo do trânsito.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade de sinalizar local para estacionamento da viatura da Polícia Militar, no canteiro central da Av. Paranapanema, no início da feira livre que acontece aos domingos. JUSTIFICATIVA: O referido pedido foi apresentado por policiais militares que estão encontrando dificuldades no momento de estacionar a viatura naquele local, para melhor atender a população e aos feirantes -REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, o motivo da retirada da estrutura do ponto de ônibus situado na Rua Dr. Félix Fagundes próximo ao nº 798, bem como estudar a possibilidade de reinstalar a referida infraestrutura. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi apresentado por municipais que são usuários dos coletivos, principalmente idosos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as for-

malidades regimentais, que seja oficiado a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), para que a mesma proceda a reposição de lâmpada nas ruas do bairro S. José. JUSTIFICATIVA: O referido pedido foi apresentado por moradores daquele bairro, que se sentem inseguros pela falta de iluminação.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), para que a mesma proceda a reposição de lâmpada na Dorival Vicentini, 2031, no bairro Vila Martins III. JUSTIFICATIVA: O referido pedido foi apresentado por municipais residentes naquele bairro, que se sentem inseguros pela falta de iluminação na rua.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente nos informe da possibilidade de providenciar iluminação pública em toda extensão da Av. Vereador Paulo Fernando Lopes Ward, no bairro Vila Jardim. Justifica-se tal propositura, a reivindicação de moradores que residem ali, alegando que a falta de iluminação os deixa vulneráveis as práticas criminosas.

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente nos informe se os proprietários dos terrenos situados no final da Av. Paranapanema foram notificados para que providencie limpeza e construção de calçadas. Justifica-se tal propositura, as constantes reclamações de pedestres que por falta de calçadas precisam transitar no leito carroçável, correndo riscos de acidentes, destacaram que a referida avenida possui um grande fluxo de crianças.

-Que seja oficiados "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO" à Diretora e ao corpo docente da EMEB SULEIDE MARIA DO AMARAL BUENO, na pessoa de sua diretora Maria Adélia Pimentel Tamassia pelo excelente resultado obtido no IDEB no ano de 2013, sendo a primeira melhor nota do município e a terceira melhor nota da região atingindo a nota de 7.1.

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual a data prevista para o sorteio das mais de 600 casas do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida".

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis quantas residências existem em Avaré que estão com dívidas de IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) e quanto isto representa em valores reais para os cofres públicos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis, o orçamento total da Secretaria Municipal de Cultura para o exercício de 2014 e sua aplicação.

Carlos Alberto Estati

-Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Setor de ISS forneça a esta Casa de Leis, informações acerca da gestão, funcionamento, realização de eventos, cobranças, arrecadação e distribuição entre partes das atividades e eventos realizados no Parque Fernando Cruz Pimentel, a partir de janeiro de 2013, bem como fornecendo cópias dos alvarás correspondentes.

-Considerando que o número de moradores de rua e de municipais que tem residência mas permanecem nos lugares públicos, em casas e prédios desabitados durante o dia e a noite vem crescendo assustadoramente em nossa cidade, havendo necessidade de providências urgentes; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresente a esta Casa de Leis um programa voltado ao combate a esse problema que vem causando incômodos para a população.

-Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como

a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Educação informe a esta Casa de Leis, se as Lousas Digitais em numero de 22 (vinte e duas), adquiridas por esse Poder Executivo no ano de 2011, através do Programa de Ensino Sistematizado das Ciências - Pesc estão todas sendo utilizadas em nossas escolas municipais.

Denilson Rocha Zioldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, reiterando onrequeirimento nº0569/2013, nos informe se existe a possibilidade de adquirir um veículo e adaptá-lo como Unidade Veterinária Móvel para o nosso município, em parceria com a Faculdade F.S.P. e com o município, visto que é grande o número de animais abandonados, doentes e mutilados na cidade, e a mesma prestaria serviços nos bairros, como castração e verificação da saúde dos animais, melhorando a qualidade de vida deles e orientando a população. Justificativa: Nos últimos trinta anos, de cada quatro doenças emergentes nos seres humanos três eram zoonoses, ou seja, vieram dos animais.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias, serão ressarcidos desde a data em que a Lei que institui piso salarial entrou em vigor.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe como estão os estudos para a construção de um Centro de Zoonose e, dentro dele um Hospital Veterinário, para dar suporte aos abrigos de animais existentes nesta cidade.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar lombadas eletrônicas e câmeras de segurança, na avenida Paulo Novaes, tendo em vista coibir os motoristas que trafegam pela via em alta velocidade nos finais de semana.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Senhor Major Luiz César Júnior, do 53º Batalhão as Polícia Militar do Interior, para que estude a possibilidade de disponibilizar uma viatura para fazer ronda na escola Industrial, nos horários da manhã, tarde e noite, no período dos intervalos. Justifica-se tal propositura a pedido de mães de alunos para maior segurança de seus filhos.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Reiterando o Requerimento 195 de fevereiro de 2014 seja oficiado a Empresa Rápido Luxo Campinas, a fim de que no prazo regimental de 15 dias, haja vista a urgência do assunto em questão sobre a possibilidade de fazer com que os ônibus que servem aos alunos da Rede Estadual de Ensino, peguem os respectivos jovens nas imediações da Escola Paulo Araújo Novaes (Industrial), pois os mesmos estão embarcando somente no ponto situado na Rua Lineu Prestes, confluências com a Rua Minas Gerais, em horário de grande fluxo de veículos, o que está pondo em risco a segurança dos alunos com relação a atropelamentos entre outros acidentes possíveis. Requeiro mais do deliberado, que este assunto seja levado ao conhecimento da Diretoria Regional de Ensino, bem como ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Paulo Dias Novaes Filho, para que o Chefe do Executivo tenha ciência dos iminentes perigos que nossos jovens estão correndo diariamente.

-Oficiado a Comissão Municipal de Trânsito, reiterando ao Requerimento 194 de Fevereiro de 2014, que no prazo de quinze dias, informe a esta Casa de Leis a possibilidade de implantar faixa de segurança na Rua Lineu Prestes, precisamente na confluência com o início da Rua Minas Gerais, onde de segunda-feira a sexta-feira, nos horários da saída de aula, é grande o numero de alunos que saem da Escola Paulo Araújo Novaes e permanecem nesse local até a passagem do ônibus da empresa Rápido Luxo Campinas, frisando que o ponto de ônibus fica no lado oposto onde os jovens permanecem aguardando o transporte escolar. Requeiro ainda que este assunto seja levado ao conhecimento da Diretoria Regional de Ensino, bem como ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, para que o Chefe do Executivo tenha ciência dos iminentes perigos que nossos jovens estão correndo diariamente.

Eduardo David Cortez

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal da Juventude para que carinhosamente compareça a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos: Quais diretrizes estão sendo tomadas? Existem políticas públicas em relação a isso? Qual a iniciativa o município poderia estar desenvolvendo perante conselho? Justificativa: Tal propositura visa tomar conhecimento das principais necessidades da nossa juventude avareense em nosso município, para que juntos desenvolvamos políticas pública pró jovem.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos: Existe a possibilidade da implantação do programa vale cultura do funcionalismo paulista ao funcionalismo municipal. Requer ainda, por meio do setor competente, para que estude carinhosamente a implantação desse grandioso e significativo projeto. Justificativa: Tal propositura visa proporcionar mais acesso à cultura como teatros, cinemas e música aos nossos valorosos funcionários.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos: Quando será normalizada a situação do índice do balanço da Avareprev em relação aos gastos do funcionalismo municipal? Como ficará a situação dos funcionários municipais, referindo-se ao plano de cargos e salários, graduados em nível de letras, sendo que estes possuem todo o direito em conformidade com o art 5º XXXVI da Carta Magna? Em relação ao funcionalismo público municipal, referindo-se aos agentes de saneamento e vetores, existem pessoas com o nível menos elevado ocupando nível 7, diante dessa situação existe a possibilidade destes funcionários terem a elevação para nível 10? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação à situação mencionada. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação dos nossos valorosos funcionários, pois estes mesmo com o nível elevado continuam percebendo o mesmo salário, e em relação ao agentes de saneamento e vetores, existem pessoas com o nível menos elevado ocupando tal graduação, referindo-se ao nível 7. Por isso, cumpre ressaltar a Carta Magna, que quanto maior o grau de dificuldade, tanto para ingressar no cargo, quanto para desenvolver as funções inerentes a ele, melhor deverá era a remuneração.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a empresa de Agências Reguladoras de Transportes do Estado de São Paulo ARTESP, e também a empresa de Concessão Pública SP VIAS, para que informem a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos: Por que há muitas pessoas pescando na Rodovia João Melão, na parte de cima da Ponte Carvalho Pinto, sendo que nenhuma providência é tomada nesse aspecto? Por que não fiscalização rigorosa em relação a isso? Requer ainda, por meio do setor competente, que tomem providências urgentes em relação à situação mencionada. Justificativa: Tal propositura visa coibir acidentes, pois trafegam muitas embarcações no local acima mencionado, havendo muitas reclamações da comunidade nesse sentido.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de estudar carinhosamente a possibilidade da implantação da academia de defesa militar e Kung fu, do valoroso Policial Militar, Soldado Cabo Willian nas dependências internas do CSU (Centro Social Urbano). Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa a volta dessas atividades naquele local, tendo por objetivo resgatar crianças do universo da marginalidade, pois trata-se de um brilhante e singular projeto.

Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, para que delibere uma DECLARAÇÃO EXPRESSA, autorizando a FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, a montar um programa de SALVA-VIDAS, com estagiários do curso de educação física, para atuar na prevenção junto a represa jurumirim e no aprendizado da formação profissional em campo. JUSTIFICATIVA - Conforme solicitação anterior destinado a própria entidade FREA (documento anexo) nos informarão de que o sucesso desse projeto depende diretamente da parceria com o CIEE.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Empresário Rodrigo Rocha, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, na luta pelo progresso de Avaré, a frente da implementação do Gasoduto para beneficiamento direto das indústrias. JUSTIFICATIVA - O objetivo da rede Gasoduto Gás Natural é abastecer o parque empresarial da cidade desenvolvendo-o e permitindo o aumento da produtividade e a diminuição dos custos de produção de indústrias como a Mellita, os diversos Hotéis, restaurantes, o incremento a comercialização do produto através da rede de postos de combustíveis, o próprio poder público para movimentação da frota entre outros, permitindo a instalação de novas empresas além de otimizar a Indústria de Pisos Avaré, do empresário enaltecido por essa propositura. REQUEIRO mais que, seja deliberado em Plenário seja cientificado o Empresário no seguinte endereço: Rodovia João Melão SP255, Km 256 - 18706-670 - Avaré | SP Tel: +55 (14) 3733-2131.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Presidente da FUNASA - Fundo nacional de Saúde, o Senhor Henrique Pires, nos informando quais planos de investimentos para o SANEAMENTO BÁSICO para Estância Turística de Avaré e região. Requeiro mais que, nos auxilie nos procedimentos de captação de verbas junto a FUNASA. JUSTIFICATIVA - As frequentes estiagem das águas e o crescimento populacional nas periferias do município, nos coloca em atenção e em estado de planejamento, por tais motivos pedimos o apoio da FUNASA para nos auxiliar em nossas solicitações.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o setor competente, para que cumpra o Contrato 351/2012 - Processo No. 002/12 - Entre a Prefeitura x Agência de Serviços Postais de Avaré LTDA-EPP, onde rege na Clausula Primeira, sessão de investimentos que no 24º. mês diz: "Remodelação paisagística, com implantação de 15 palmeiras imperiais, 20 mudas de buchinho bolinha, 200 caixas de tagete, 100 caixas de lantana colorida de 1ª. Linha..." JUSTIFICATIVA - Segue anexo a folha dois do contrato, onde consta a clausula.

Roberto Araujo

-Seja oficiado a Chefia do Setor de Fiscalização da Prefeitura municipal, a fim de que tomem as providências cabíveis com relação a notificação e autuação junto à Agência nº 3615 do Banco Santander, pois essa instituição bancária vem desobedecendo a legislação municipal vigente (Lei nº 1.289, de 03 dezembro de 2.009), que dispõe em seu Artigo 2º o prazo máximo de espera para atendimento. Segue em anexo a senha utilizada pelo cliente, constando o horário de chegada e de atendimento, bem como a cópia da respectiva Lei.

-Seja oficiado ao Prefeito municipal de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, bem como o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e a Chefia do Setor de Fiscalização do município de Avaré, a fim de que tomem providências com relação a um veículo abandonado defronte ao nº 335 da Rua São Simão Cirineu, no Bairro: "Vera Cruz". Segue em anexo foto para exposição do problema que vem incomodando os moradores circunvizinhos.

-Seja oficiado ao Prefeito Municipal de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de que fiscalizem o destino dado aos resíduos dos ônibus oriundos da empresa EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA - EPP, sediada na Avenida Industrial, nº 170, neste município, uma vez que aparentemente a citada empresa não dispõe de mecanismos para efetuar o despejo de resíduos ecologicamente correto, conforme dispõe a legislação vigente.

-Seja oficiado a CETESB - sede de Avaré/SP, solicitando-lhes que fiscalizem o destino dado aos resíduos dos ônibus oriundos da empresa EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA - EPP, sediada na Avenida Industrial, nº 170, neste município, uma vez que aparentemente a citada empresa não dispõe de mecanismos para efetuar o despejo de resíduos ecologicamente correto, conforme dispõe a legislação vigente.

-Seja oficiado ao Prefeito Municipal de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho e a Chefia do Setor de Fiscalização da Prefeitura municipal, a fim de que tomem as providências cabíveis com relação a empresa EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA - EPP, que vem prestando serviços para a municipalidade, notadamente o transporte de alunos, estando com seu ALVARÁ PROVISÓRIO vencido desde 13/09/2014, conforme cópia do respectivo Alvará.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Que seja oficiada à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que providencie a substituição das lâmpadas danificadas em toda a extensão da Avenida Prefeito Misael Euphásio Leal.

Justifica-se o pleito, pois tal situação causa preocupação, pelo grande número de munícipes que se utilizam daquela via para caminhadas, no período tarde/noite, e a iluminação precária traz insegurança aos mesmos.

-Oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, informações referentes:

1)Qual o valor mensal arrecado dos permissionários do terminal rodoviário no corrente ano?

2)Qual foi o valor arrecado sobre as taxas de vendas das passagens no corrente ano?

Justifica-se a propositura, pois cumpre inicialmente salientar que a taxa de embarque é cobrada dos usuários dos terminais rodoviários, por ocasião da compra da passagem, em virtude dos serviços (serviços de terminais rodoviários) que lhe são disponibilizados nas referidas instalações. Todavia, embora cobrados numa mesma ocasião, os serviços que dão azo à cobrança da taxa de embarque (sujeitos à competência tributária dos municípios) não se confundem com os serviços de transportes intermunicipal ou interestadual (sujeitos à competência tributária dos Estados). Melhor explicando: conforme disposto nas regras encartadas no art. 156,III, da CRFB (Constituição da República Federativa do Brasil), combinadas com as regras inseridas no art. 1º e no item nº 20.03 da lista de serviços, todos da Lei Complementar nº 116/03 (que "dispõe sobre o Imposto sobre serviços de quaisquer natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e Sá outras providências"), os denominados serviços de terminais rodoviários estão inseridos no âmbito de competência tributária dos Municípios. Assim, considerando-se que todos os que se utilizam do transporte rodoviário através do terminal local pagam a taxa de embarque, justifica-se que tomemos conhecimento desse valor, bem como na reversão do mesmo para o seu fim específico.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, e o Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Rogerio Hamam, solicitando informarem sobre a possibilidade de implantar no Estado de São Paulo o Programa CNH Social, com o objetivo de prestar um serviço social de relevante importância à população de nosso Estado. Considerando que já existe em alguns Estados brasileiros o Programa CNH Social; Considerando que o Programa Carteira Nacional de Habilitação Social consiste em oferecer gratuitamente na primeira habilitação ou a adição de uma nova categoria aos que já a possuem, sendo adotados alguns critérios para que possam se inscrever, tais como: o candidato deverá ter pelo menos 18 anos, renda mensal familiar de até 3 salários mínimos, residir no Estado há pelo menos 2 anos, também já é necessário ser inscrito no cadastro único para programas sociais federais, que geralmente é feito pelas prefeituras municipais concorrer, tais como: Considerando que a escolha dos contemplados ocorre por meio de um sorteio de vagas sendo essas distribuídas entre os candidatos qualificados para o programa, para obterem a primeira habilitação, bem a mudança de categoria.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe sobre a possibilidade de realizar estudos para implantar um sistema on-line onde o contribuinte possa receber, por e-mail previamente cadastrado, o seu carnê e IPTU, agilizando assim o recebimento do mesmo para viabilizar a quitação, bem como, da mesma forma garantir a impressão da segunda via dos referidos carnês em sistema on-line, como ocorre com as concessionárias de água, luz, IPVA, etc...

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça sobre a possibilidade de realizarmos no município uma Conferência Municipal de Políticas Públicas voltadas para a Juventude. Nossos jovens precisam encontrar respaldo e ambiente para discussão sobre temas como educação, segurança pública, sexualidade, saúde, cultura, políticas sociais de combate às drogas, emprego, respeito às diferenças e muito mais. Essa boa prática, com informações, conhecimento, debates, certamente trará melhores alicerces para nossa juventude.

INDICAÇÕES**Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente**

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, proceda com a melhoria na iluminação pública do bairro Jardim Bonsucesso II.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, providencie um local para que os veículos da municipalidade principalmente veículos pesados, como caminhões e ônibus possam serem engraxados, tendo em vista que alguns estão a mais de um mês sem passar por tal procedimento, por falta de graxa na Garagem Municipal.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, designe um funcionário para controlar o engraxamento e lubrificação dos veículos da municipalidade e que o mesmo exerça um controle rigoroso sobre a troca de óleo de motor, fluido para radiador, fluido do câmbio, fluido do diferencial, graxa que protege os pinos de mola da suspensão, graxa no cardan e seus rolamentos deslizantes e cruzetas e graxa na manga de eixo, pois tais procedimentos de manutenção seriam preventivos e essenciais para a queda na quebra de peças.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada, por meio da secretaria competente, a limpeza e colocação de placa "Proibido jogar Lixo", no terreno localizado atrás do imóvel localizado na Rua Prof. Amorim, 1051, na Vila Martins III. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado por munícipes que residem naquela localidade, pelos transtornos causados pela presença de lixo que a população vem depositando naquele local, como insetos e animais peçonhentos, sendo uma ameaça constante à saúde pública

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Av. Major Rangel, nas imediações do terminal rodoviário e próximo ao São Roque.

-Por meio do setor competente providencie poda de árvore na Rua Alicia Ferrari em frente ao nº 182 no bairro Vila Esperança.

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de realizar melhorias, limpeza e manutenção nas ruas do Bairro Royal Park.

-Por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência melhorias na iluminação de todo o Bairro Jardim Tropical e Jardim Paraíso, trata-se de uma solicitação feita por moradores que alegam a má qualidade das lâmpadas do referido bairro.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente realize conserto na calçada da praça da Independência, comumente chamada de Largo do Mercado, por defeitos ocasionados por instalação de tendas. Justificativa: Problema recorrente quando instaladas tendas em praças decoradas com pedras portuguesas, após a retiradas destas instalações ficam buracos nas praças que com o tempo tendem a aumentar seu tamanho.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conserto de buraco no asfalto da rua Minas Gerais, altura do nº. 2000. Justificativa: Existe um buraco nesta localidade que tem gerado reclamações dos usuários desta importante via.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conserto e manutenção da mureta de proteção do terreno localizado na avenida Misael Eufrásio Leal, altura do nº. 400.

Denilson Rocha Zioldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria da Cultura, reiterando a indicação nº875/2013, estude a possibilidade de criar dois Museus, um do Imigrante, e outro do Ferroviário, sugerindo como local às casas da Antiga Ferroviária, localizadas na Praça Eng. Miller, procurando com isso revitalizá-las. Justifica-se tal propositura, atendendo aos pedidos de familiares dos mesmos que já residiram, e aos que ainda residem no Município, bem como resgatar a cultura das famílias, que tanto contribuíram para a nossa sociedade.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, reiterando a indicação nº1038/2014, providencie em caráter de urgência o nivelamento das lajotas do leito carroçável da avenida Gilberto Filgueiras, no trecho até a rotatória da avenida Misael Eufrásio Leal.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, reiterando a indicação nº0637/2014, providencie em caráter de urgência as devidas placas de sinalização de "PARE" e placas indicativas de "Área Escolar", lombadas e faixa de pedestre em frente ao portão de saída, na rua Dom Bosco, em frente a Creche José Maria Porto, tendo em vista que muitas pessoas transitam pelo local inclusive crianças e a falta de sinalização pode ocasionar acidentes graves.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Se-

nhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie e remoção do entulho depositado no terreno localizado na avenida João Manoel Fernandes em frente ao nº781, no bairro Camargo. Justifica-se tal propositura a pedido de moradores, que reclamam da proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de remover o lixo e entulhos localizados na área verde, situada na rua José Bruno, no Bairro do Camargo. Justificativa: Moradores circunvizinhos reclamam da proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, seja providenciado o devido reparo na calçada de mosaico português localizada na rotatória da praça Jornalista Armando Padredi, no bairro Jardim Europa II.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente, providencie o rebaixamento da guia da calçada em frente ao portão de entrada do Campo de Bocha da Avenida Major Rangel.

-Que por meio do setor competente, esteja dando atenção ao Bairro Terras de São José, em relação a segurança policial e até mesmo da própria Guarda Municipal. Justificativa: Os moradores do bairro estão sofrendo com constantes furtos de materiais de construção.

-Que por meio do setor competente providencie estudos no sentido de implantar redutor de velocidade na Rua Higinio Rotelli, entre as quadras da Rua Professor Amorim e Nicola Pizza, proximidades da Escola Eruce Paulucci. Justificativa: Trecho em que moradores reclamam de veículos que transitam em alta velocidade, com risco para os alunos principalmente na hora da saída.

-Que por meio do setor competente, providencie com urgência a instalação de um redutor de velocidade na Rua Três Marias. Justificativa: Pedido feito por morador da redondeza que diz ter presenciado atropelamento devido a alta velocidade que os carros descem na referida via.

Eduardo David Cortez

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, agilize a construção de um distrito industrial de preferência nas dependências da Castelo Branco, nos limites do Município de Avaré. Justificativa: Tal propositura visa proporcionar uma área com logística, para que em um futuro próximo, muitas empresas possam aqui estar se instalando.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que seja atribuído um nome de rua a saudosa Dirce Gonçalves Damião. Justificativa: A medida visa homenagear esta saudosa pessoa, pois esta valorosa mulher, foi uma pessoa muito trabalhadora, honesta, bondosa, caridosa e bastante humilde.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, sejam trocadas e colocadas novas lâmpadas na Praça José Rodrigo Suman e também agilização no sentido da cobertura da pista da skate e a construção de um banheiro público. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação dos frequentadores da praça, pois esta encontra-se bastante precária.

Júlio César Theodoro

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Competente, para que seja feita à manutenção ou troca das placas turísticas do nosso município, pois elas encontram-se em estado de desgaste. JUSTIFICATIVA - Somos uma estância turística e precisamos investir em sinalizações de onde encontrar os aparelhos turísticos como: Tombamentos, Museus, Cachoeiras, Rede Hoteleira, Feiras, Artesanatos entre outros serviços, e, uma forma eficiente para informações, são as placas de sinalizações bem adequadas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, e o COMTUR, para que seja informado qual o desfecho na criação da Lei, que regulamente automotores na Orla da Represa. JUSTIFICATIVA - Até a última tramitação, o projeto seria incluso no programa de Turismo da Cidade.

Roberto Araujo

-Para que através do setor competente, providencie urgentemente a capinação de mato alto em todo o bairro "Jardim

Califórnia", bem como, providencie o nivelamento das vias públicas que estão todas esburacadas devido ao abandono pela atual administração. Cientifique-se os moradores do bairro "Jardim Califórnia".

-Para que através do setor competente providencie com urgência a reforma do ponto de ônibus instalado na Rua Wenceslau Carlos Belinato, no Bairro: "Santa Mônica", uma vez que o citado ponto de ônibus encontra-se em condições precárias, devido à falta de manutenção da atual administração, prejudicando os usuários do transporte público urbano.

-Para que através do setor competente providencie a capinação de mato alto e retirada de galhadas e entulhos, em área institucional, de responsabilidade da prefeitura municipal de Avaré, localizada na Rua José Bruno, entre a Rua Engenheiro Warney de Oliveira Sales e Rua Itália Rosseto Bruno, no Bairro: "Camargo", pois devido o estado de abandono da citada área pela atual administração, vem ocorrendo a proliferação de animais peçonhentos, nocivos à saúde pública.

-Para que através do setor competente providencie a capinação de mato alto e retirada de galhadas e entulhos, em área institucional, de responsabilidade da prefeitura municipal de Avaré, localizada na Av. Carmen Dias Faria, entre a Rua Manoel dos Santos Callado e Rua José Fusco, fazendo divisa com o muro da Escola "Prof. Celso Ferreira da Silva", pois devido o estado de abandono da citada área pela atual administração, vem ocorrendo a proliferação de animais peçonhentos, nocivos à saúde pública, colocando em risco não só a vida dos moradores da redondeza, mas principalmente dos alunos da Escola "Prof. Celso Ferreira da Silva" e das crianças da Escola "Ulisses Silvestre", que ao se deslocarem para as escolas e depois retornarem para suas casas, transitam pelo respectivo local, próximo aos entulhos e lixo, ali depositado de maneira irregular, pois não existem latões de lixo suficientes para toda a demanda, ficando o lixo jogado no chão, ao lado da "trilha" utilizada pelas crianças, alunos, jovens, adultos e idosos.

-Para que através do setor competente promova a operação tapa-buracos na Av. Carmen Dias Faria, no trecho compreendido entre a Avenida Espanha e o Bairro: "Avaré I".

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Mato Grosso, na altura do numeral 698, visto que a referida via apresenta um enorme buraco, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

-Por meio do setor competente, solicitando com urgência que seja feita fiscalização e após notificação, conforme legislação em vigor, ao proprietário do lote baldio, existente na Rua Pedro Rossi Contrucci, ao lado do número 210, para que mantenha seu terreno limpo, murado e com construção de passeio público. Justifica-se a propositura a pedido dos moradores, que reclamam da proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco à saúde pública. Cientifique-se Sr.Bolivar - Rua Pedro Rossi Contrucci, 210/Jardim Presidencial.

-Por meio do setor competente, para que seja lançada campanha com o intuito de conscientizar os proprietários de terrenos e lotes a manter a limpeza frequente dos mesmos. É cediço que muitos proprietários de terrenos de lotes existentes em nossa cidade não observam os ditames da Lei Municipal nº 332/1995, que prevê não só a obrigação como também estabelece a possibilidade da municipalidade cobrar por eventual serviço realizado diante da inércia do proprietário. Ademais, a sugerida campanha igualmente conscientizaria o munícipe sobre os perigos de proliferação de doenças, criadouros de animais peçonhentos, focos de dengue e até dos riscos de incêndios.

-Que no dia Primeiro de Outubro será comemorado o Dia Internacional do Idoso. No Brasil, a comemoração é feita no dia 27 de setembro, dia de São Vicente de Paula, o pai da caridade, tendo sido adotada a partir de 1999, para considerar as dificuldades, direitos e deveres a que estão sujeitos. Sugerimos, assim como acontecerá em vários municípios, como na cidade paulista de Valinhos (cfrs. Programação que acompanha esta indicação), também ocorram em nossa cidade, programação voltadas para essa população, objetivando dar cada vez mais visibilidade ao idoso, vencendo preconceitos quanto à velhice e apresentando à sociedade as diversas maneiras de viver um envelhecimento ativo e saudável.

-Por meio do setor competente, que estude a possibilidade de criar um Programa Educativo, especialmente voltado para as escolas que recebem alunos da Zona Rural, com ensinamentos sobre conservação do solo e da água, proteção dos recursos naturais, segurança dos trabalhadores rurais, entre outros. Considerando a necessidade de incentivar e conscientizar as crianças sobre a importância da permanência do homem na Zona Rural, bem como de sua subsistência. Considerando que essa conscientização pode ocorrer com a inclusão de matéria alusiva ao referido assunto na grade curricular de nossas escolas municipais.

PORTARIA Nº 317, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

Bruna Maria Costa Silvestre, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços no âmbito do Poder Legislativo, e Considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica é o procedimento licitatório, RESOLVE:

Da Cotação de Preços para Fins de Estimativa

Art. 1º A estimativa de preços pela Divisão de Compras para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta: I - preços constantes do catálogo de produtos e serviços da Bolsa Eletrônica de Compras ou similar;

II - preços constantes de bancos de preços públicos;

III - preços de Atas de Registro de Preços adotadas pela Administração;

IV - preços de tabelas de referência;

V - preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

VI - pesquisa junto a fornecedores.

§ 1º Para aferição da realidade mercadológica, serão admitidas variações dos preços em até 10% da média alcançada, salvo disposição legal em contrário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços e preferencialmente no mercado local.

Da Estimativa por Contratação Anterior

Art. 2º Quando a última aquisição do produto ou contratação do serviço tiver ocorrido no exercício financeiro corrente ou na-quele imediatamente anterior utilizar-se-á, para fins de estimativa de preços, o valor da contratação anterior acrescido da variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item. I - ocorrendo a hipótese prevista no caput, é dispensável a pesquisa de demais preços.

II - não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando:

I - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 3% (três por cento);

II - a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento); e

III - se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Art. 3º Ao realizar a estimativa de preço nos termos previstos no caput do art. 2º, o Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitação deverá:

I - solicitar diligência de modo a verificar a adequação da proposta à realidade mercadológica, se houver apenas uma proposta válida na licitação; ou

II - solicitar diligência de modo a verificar a adequação da proposta vencedora à realidade mercadológica, se houver mais de uma proposta válida na licitação e se a proposta vencedora for superior ao preço estimado pela Administração.

Parágrafo único. A verificação da adequação da proposta à realidade mercadológica deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 1º desta Portaria

Art. 4º - Após a finalização da estimativa de preço a Divisão de Compras deverá encaminhar as cotações devidamente formalizadas e já com planilhas demonstrativas dos preços médios, contendo quantitativos e preços unitários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

REGISTRA-SE E CUMPRASE

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 24 de setembro de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

CIRCULAR N.º 35/2014 - DG Avaré, 01 de outubro de 2014.-
Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 06/10/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 06 de Outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 110/2014 - Discussão Única - Maioria qualificada (2/3)

Autoria: Ver^a Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dispõe sobre alteração da denominação de praça pública e dá outras providências. (De praça Maria Aparecida Arruda Leme para praça Genésio Ferrante Filho).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 110/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas Ver. Barreto)

2. PROJETO DE LEI N.º 126/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati

Assunto: Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 1.177 de 12 de maio de 2009 (sistema de aquecimento solar)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 126/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (c/ emenda) (vistas Ver. Barreto/Bruna)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 29/09/2014, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei nº 136/2014

Autoria: Ver. Edson Flávio de Theodoro da Silva

Assunto: Dispõe sobre alteração das redações do Parágrafo Único do Artigo 1º e do Artigo 2º da Lei nº 1064, de 25 de março de 2008, alterada pela Lei nº 1071, de 07 de maio de 2008, e dá outras providências

" Projeto de Lei nº 137/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 38.922,00 - Secr. Municipal de Saúde)

" Projeto de Lei nº 138/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 54.929,00 - Secr. Municipal de Saúde)

" Projeto de Lei nº 139/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 40.000,00 - Secr. Municipal de Saúde)

" Projeto de Lei nº 140/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 160.000,00 - Secr. Municipal de Saúde)

" Projeto de Lei nº 141/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 18.400,00 - Secr. Municipal de Saúde)

" Projeto de Lei nº 142/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 80.500,00 - Secr. Municipal de Saúde)

" Projeto de Lei nº 143/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 80.000,00 - Secr. Municipal de Saúde)

" Projeto de Lei nº 144/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a tabela constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.827, de 26 de agosto de 2014 e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 145/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências. (R\$ 3.100,00 - Secr. Municipal da Saúde)

" Projeto de Lei Complementar nº 146/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 137, de 30 de dezembro de 2010

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 28/2014

Pregão Presencial nº 13/2014

Data da realização: 16 de outubro de 2014 às 9 horas

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 13/2014 - Processo nº 28/2014, do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos e especificações, visando a execução do projeto paisagístico no novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3092 ou na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Avaré - SP. O Edital completo poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Pregoeiro

Obs: Os arquivos a seguir deixaram de ser publicados no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, edição nº 687, do dia 27 de setembro de 2014 por um lapso da Secretaria Municipal da Comunicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2014

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratado: ZENY PEREIRA DA PAIXÃO

Objeto: locação de imóvel para abrigar o arquivo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: 04 meses.

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

Referente: Processo nº 25/2014 - Dispensa de Licitação 11/2014

Data do ajuste: 22/09/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 12/14 - Processo 26/14, para a empresa CINTIA DE CÁSSIA BOVE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 21.020.056/0001-88, com sede a Rua Victor Antonio de Moraes, nº 115, Alto da Boa Vista, Avaré - SP, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a contratação de empresa para elaboração, fiscalização e acompanhamento da execução do projeto paisagístico para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39.99-14

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2014

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratado: CINTIA DE CÁSSIA BOVE OLIVEIRA - MEI

Objeto: contratação de empresa para elaboração, fiscalização e acompanhamento da execução do projeto paisagístico para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2014

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Referente: Processo nº 26/2014 - Dispensa de Licitação 12/2014

Data do ajuste: 23/09/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 13/14 - Processo 27/14, para a empresa ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SÃO MANUEL - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 60.181.369/0001-70, com sede a Rua Epitácio Pessoa, nº 196, Centro, São Manuel - SP, no valor de R\$ 3.949,80 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para um período de 12 meses, sendo R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais) para implantação e R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos) de mensalidade, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento em 3 veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39.99-77-14

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 25 de setembro de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2014

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SÃO MANOEL-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Prazo de vigência do contrato: 12 meses.

Valor total: R\$ 3.949,80 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.185,00 para implantação e R\$ 230,40 para manutenção mensal para os três veículos.

Referente: Processo nº 27/2014 - Dispensa de Licitação 13/2014
Data do ajuste: 25/09/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 16/2014

Pregão Presencial nº 09/2014 - Processo nº 17/2014 - Contrato nº 14/2014, fica prorrogado por mais 60 dias e aditado em R\$ 7.172,99 (sete mil cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), o que representa um acréscimo de aproximadamente 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento) no valor da prestação de serviços da empresa ELETROMIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, visando a execução dos serviços e fornecimento do material para instalação do Posto de Transformação na obra da nova sede da Câmara de Vereadores de Avaré. Assinatura do Termo Aditivo em 22 de setembro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 17/2014

Convite nº 01/2013 - Processo nº 11/2013 - Contrato nº 05/2013, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014 o contrato de prestação de serviços com ALEXANDRE LEAL NIGRO, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia para finalização da obra e execução dos demais projetos para a conclusão do Novo Prédio da Câmara de Vereadores de Avaré, bem como prestar serviço de engenharia consultiva para auxiliar os trabalhos da Comissão Permanente para Julgamento das Licitações para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços

Assinatura do Termo Aditivo em 24 de setembro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lia: prorrogado por mais 30 (trinta) dias leia-se: prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Termo aditivo 14/2014

Concorrência Pública nº 02/2013 - Processo nº 21/2013 - Contrato nº 01/2014, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de prestação de serviços da empresa Euro Construtora Ltda - EPP visando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações para a continuidade de mais uma etapa da obra do novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (fornecimento e instalação de vidro temperado e laminado).

Assinatura do Termo Aditivo em 22 de agosto de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL
DELIBERAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 020/14 - PROCESSO 312/14**

A Senhora OLGA M. HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a suspensão da abertura do Processo em epígrafe. Em breve será marcada outra data. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PAULO DIAS NOVAES FILHO - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA (lote 02), objetivando realização de exames de Densitometria Ósseo Duo para pacientes do Colegiado (Municípios do Vale do Jurumirim), preços de acordo com a Tabela SUS, relativa ao Pregão Presencial nº. 072/14 - Processo nº. 250/14 - Homologado em: 25/09/2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP (lotes 01, 02, 06, 08, 11, 17, 24, 25 e 32), CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA ME (lotes 07, 09, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 30, 33, 38, 39, 44 e 45), MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (lotes 03, 04, 10, 22 e 34), JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP (lotes 15 e 31), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (lotes 16, 19, 29 e 43), POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (lotes 35 e 36), JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP (lote 28), responsáveis pela ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Saúde, para procedimentos médico-hospitalares, referente ao Pregão Presencial nº 081/14 - Processo nº 278/14 - Homologado em: 05/09/2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ARAÇASFALTO COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - ME (lote 02), objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de massa e emulsão asfáltica para utilização na operação tapa buracos, relativa ao Pregão Presencial nº. 085/14 - Processo nº. 316/14 - Homologado em: 02/10/2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ANDRIOTTI VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (lotes 01 e 02), objetivando prestação de serviços de viagens para departamentos do SEMADES, relativa ao Pregão Presencial nº. 086/14 - Processo nº. 320/14 - Homologado em: 02/10/2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa GOMEZ & BRASIL PRODUÇÕES LTDA ME, objetivando prestação de serviços para Banda de Apoio para a VII FAMPOPINHA 2014, relativa ao Pregão Presencial nº. 087/14 - Processo nº. 322/14 - Homologado em: 03/10/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - ME, objetivando fornecimento de uniformes do SAMU, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 084/14 - Processo nº. 239/14 - Homologado em: 01/10/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME, objetivando Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus para diversas secretarias, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 104/14 - Processo nº. 279/14 - Homologado em: 23/09/2014.

ADJUDICAÇÃO**Pregão Presencial nº. 085/14 - Processo nº. 316/14**

Fica adjudicado a Empresa ARAÇASFALTO COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - ME (lote 02), com valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), objetivando Registro de Preços para

eventual aquisição de massa e emulsão asfáltica para utilização na operação tapa buracos - adjudicado em: 29/09/2014.

Pregão Presencial nº. 087/14 - Processo nº. 322/14

Fica adjudicado a Empresa GOMEZ & BRASIL PRODUÇÕES LTDA ME, com valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), objetivando prestação de serviços para Banda de Apoio para a VII FAMPOPINHA 2014 - adjudicado em: 30/09/2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 056/14 - Processo nº. 309/14**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa SOFOLHA INFORMÁTICALTDA - EPP, com valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) objetivando prestação de serviços de operacionalização do processamento de multas de trânsito, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de setembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 064/14 - Processo nº. 347/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, com valor global de R\$ 63.142,24 (sessenta e três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) objetivando internação para realização de cirurgia para paciente de mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/11 - Processo nº. 056/11, (Contrato 082/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, objetivando prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado, com a disponibilização de sistemas informatizados para a Administração Pública Municipal, com prorrogação até 31 de dezembro de 2014. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 98.831,73 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/12 - Processo nº. 251/12, (Contrato 245/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, objetivando fornecimento e instalação de equipamentos para montagem de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil, com prorrogação até 26 de março de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/13 - Processo nº. 257/13, (Contrato 226/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando fornecimento de cestas básicas para o ambulatório DST/AIDS e Vigilância Epidemiológica, com prorrogação até 11 de novembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 008/13 - Processo nº. 465/13, (Contrato 412/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNEFRO - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, objetivando contratação de empresa especializada em serviço de Hemodiálise, com prorrogação até 26 de janeiro de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 765.501,99 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e nove centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/12 - Processo nº. 449/12, (Contrato 002/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PERFEITA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, objetivando construção da Escola de Educação Infantil Tipo C, com prorrogação até 30 de setembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 293/14 do Pregão Presencial nº 081/14 - Processo nº 278/14, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

...empresa CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME...

Agora se leia:

...empresa CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA ME...

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 297/14 do Pregão Presencial nº 081/14 - Processo nº 278/14, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados:

Onde se lia:

...à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 02.881.877/0001-64, com sede na Rua Buzzi, nº 604 - Sertãozinho - Mauá/SP - CEP: 09.370-850, representada pelo Senhor JOÃO PAULO DE CASTRO SANCHES...

Agora se leia:

...à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por sua procuradora QUALITY ME REP COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ 13.987.058/0001-12, cadastrada no CNPJ sob o número 02.881.877/0001-64, com sede na Rua Buzzi, nº 604 - Sertãozinho - Mauá/SP - CEP: 09.370-850, representada pelo Senhor JOÃO PAULO DE CASTRO SANCHES...

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 291/14 do Pregão Presencial nº 081/14 - Processo nº 278/14, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados:

Onde se lia:

... representada pelo Senhor MARCELO BERNARDES HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG 22.888.799 e do CPF 226.718.128-25...

Agora se leia:

...representada pelo Senhor MARCELO BERNARDES HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG 22.888.799 e do CPF 271.217.968-48...

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 325/14 do Pregão Presencial nº 087/14 - Processo nº 322/14, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados:

Onde se lia:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O local será no Auditório do FREA, situado na Praça Romeu Bretas, s/n, nos dias 09, 10 e 11 de outubro e os horários serão o seguinte: a Banda de Apoio e arranjador musical deverão realizar ensaios/passagem de som com os músicos concorrentes selecionados nos dias 9, 10 e 11 de outubro das 8h00 às 18h00; a Banda de Apoio e o arranjador musical deverão realizar as apresentações das músicas concorrentes nos dias 09, 10 e 11 de outubro das 19h30m as 23h30.

Agora se leia:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O local será no Auditório do FREA, situado na Praça Romeu Bretas, s/n, nos dias 09, 10 e 11 de outubro e os horários serão o seguinte: a Banda de Apoio e arranjador musical deverão realizar ensaios/passagem de som com os músicos concorrentes selecionados nos dias 9, 10 e 11 de outubro das 8h00 às 18h00; a Banda de Apoio e o arranjador musical deverão realizar as apresentações das músicas concorrentes nos dias 09, 10 e 11 de outubro das 19h30m as 23h30. O locutor/apresentador de palco para a organização de apresentação das músicas selecionadas concorrentes o qual deverá estar à disposição nos dias 09, 10 e 11 de outubro das 18h00 às 23h30.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o lote 01 - Ecocardiografia Transtorácica do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/14 - Processo nº. 250/14, objetivando contratação de empresa para realização de exames para pacientes do Colegiado (Municípios do Vale do Jurumirim), preços de acordo com a Tabela SUS, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- Revogado em: 22/09/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/14 - Processo nº. 245/14, objetivando a aquisição de material de informática, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- Revogada em: 30/09/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/14 - Processo nº. 160/14, objetivando prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para adequação do Ginásio Kim Negrão e Piscina Municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- Revogada em: 26/09/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/14 - Processo nº. 296/14 com o Senhor JOSÉ FARIA FILHO, fica aditado o CONTRATO Nº 271/14, acrescentando a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO GESTOR DO CONTRATO no mesmo, objetivando locação de imóvel na Rua Carmem Dias Faria nº 2085, 2111 e 2131 para instalação da Secretaria de Saúde, Esportes, SEMADES e Almoxarifado da Saúde - Assinatura do Termo Aditivo em: 25 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 072/14 - Processo nº. 250/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICALTA (lote 02).
Objeto: Realização de exames de Densitometria Ósseo Duo para pacientes do Colegiado (Municípios do Vale do Jurumirim), preços de acordo com a Tabela SUS.
Valor Global: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 081/14 - Processo nº. 278/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP (lotes 01, 02, 06, 08, 11, 17, 24, 25 e 32).
Valor Global: R\$ 3.434.495,08 (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Contratado: CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA ME (lotes 07, 09, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 30, 33, 38, 39, 44 e 45).

Valor Global: R\$ 891.162,32 (Oitocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Contratado: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (lotes 03, 04, 10, 22 e 34).

Valor Global: R\$ 852.667,64 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Contratado: JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP (lotes 15 e 31).

Valor Global: R\$ 86.065,16 (Oitenta e seis mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (lotes 16, 19, 29 e 43).

Valor Global: R\$ 1.157.710,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais).

Contratado: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (lotes 35 e 36).

Valor Global: R\$ 17.449,48 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos).

Contratado: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP (lote 28).

Valor Global: R\$ 195.380,00 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Objeto: Responsáveis pela ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Saúde, para procedimentos médico-hospitalares.

Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 085/14 - Processo nº. 316/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: ARAÇASFALTO COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - ME (lote 02).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa e emulsão asfáltica para utilização na operação tapa buracos.

Valor Global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 086/14 - Processo nº. 320/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: ANDRIOTTI VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (lotes 01 e 02).

Objeto: Prestação de serviços de viagens para departamentos do SEMADES.

Valor Global: R\$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 087/14 - Processo nº. 322/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: GOMEZ & BRASIL PRODUÇÕES LTDA ME.

Objeto: Prestação de serviços para Banda de Apoio para a VII FAMPOPINHA 2014.

Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 084/14 - Processo nº. 239/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME.

Objeto: Fornecimento de uniformes para o SAMU.

Valor Global: R\$ 20.365,39 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 104/14 - Processo nº. 279/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME.
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus para diversas secretarias.
Valor Global: R\$ 166.579,60 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 056/14 - Processo nº. 309/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Objeto: Prestação de serviços de operacionalização do processamento de multas de trânsito.
Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2014.

Modalidade: Dispensa nº. 064/14 - Processo nº. 347/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.
Objeto: Internação para realização de cirurgia para paciente de mandado judicial.
Valor Global: R\$ 63.142,24 (sessenta e três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2014.

AVISO DE EDITAL PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/13 - Processo nº. 390/13, (Contrato 371/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, objetivando prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC, acesso à Internet Banda Larga, link internet dedicado e serviço 0800 além de fornecimento de equipamentos PABX em regime de comodato, com prorrogação até 18 de novembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PAULO DIAS NOVAES FILHO - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (lote 01), objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de massa e emulsão asfáltica para utilização na operação Tapa Buracos, relativa ao Pregão Presencial nº. 085/14 - Processo nº. 316/14 - Homologado em: 02/10/2014.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 085/14 - Processo nº. 316/14

Fica adjudicado a Empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (lote 01), com valor total de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de massa e emulsão asfáltica para utilização na operação Tapa Buracos - adjudicado em: 29/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 085/14 - Processo nº. 316/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (lote 01).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa e emulsão asfáltica para utilização na operação Tapa Buracos.
Valor Global: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2014.

Prefeitura informa:

A Secretaria da Saúde, o Almoxarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

Informações pelo telefone 99705-9157

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : A. C. Innocente & Cia Ltda

Empenho(s) : 9574, 9491/2014

Valor : R\$ 1.220,10

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Alaine Maratta ME

Empenho(s) : 9546, 10897/2014

Valor : R\$ 654,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de urnas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das solicitações e liberações constantes de urnas necessários para o funeral.

Fornecedor : A. R. Sorbo ME

Empenho(s) : 7753/2014

Valor : R\$ 6.581,80

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte.

Fornecedor : Alberto Caio Tamborino

Empenho(s) : 1871, 1774, 9972, 10735/2014

Valor : R\$ 12.763,80

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a proporcionar cultura, lazer e diversão à população avareense em geral.

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização

Empenho(s) : 11033, 9903/2014

Valor : R\$ 5.399,99

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de 20 caixas de flores azaleia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso na Praça Municipal e Centro Administrativo.

Fornecedor : Carlos Augusto Pires Novais - Avaré

Empenho(s) : 9191/2014

Valor : R\$ 760,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com conserto de calçadas e colocação de lajotas tal quebra de ordem cronológica se justifica para pavimentação e conservação de vias públicas.

Fornecedor : Construmabe Construtora Ltda

Empenhos : 7011/2014

Valor : R\$ 11.683,68

Avaré, 04 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de manual de avaliação de servidor público em estágio probatório para o Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

Fornecedor : Consesp – Concursos, Residências, Avaliação E Pesquisa Ltda

Empenho(s) : 9473/2014

Valor : R\$ 400,00

Avaré, 04 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte.

Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz

Empenho(s) : 9540, 9035, 9543/2014

Valor : R\$ 5.772,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição e prestação de serviço com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda. ME

Empenho(s) : 10965/2014

Valor : R\$ 70,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com conserto de transformador, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos.

Fornecedor : Eletromil Instalações Elétricas Ltda ME

Empenho(s) : 9674/2014

Valor : R\$ 2.600,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de serviço de recarga de extintores, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Parque de Exposições – EMAPA.

Fornecedor : E. J. Castilho & Cia Ltda

Empenho(s): 8255/2014

Valor : R\$ 755,20

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais diversos para a Oficina de Borracharia, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção dos serviços de transporte.

Fornecedor : Fabio Shoji Nakagawa ME

Empenho(s) : 8140, 8141/2014

Valor : R\$ 1.420,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de serviço de guincho, tal quebra se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte.

Fornecedor: Figueiredo S/A

Empenho(s): 9193, 8029/2014

Valor : R\$ 750,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de manutenção de antenas de imagens de TV, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades das retransmissões de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré.

Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda

Empenho : 49/2014

Valor : R\$ 1.100,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento para fornecimento de material esportivo, tal quebra de ordem se faz necessária para funcionamento do núcleo de esportes.

Fornecedor: HC Suprimentos Ltda Me

Empenho(s): 6487/2014

Valor : R\$ 3.850,00

Avaré, 04 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de conserto do compressor, tal quebra se faz necessária, pois sem a ferramenta os serviços de pintura que necessitam do uso do equipamento se tornam inviável.

Fornecedor: Ilton Carlos Pereira da Silva Me

Empenho(s): 9308/2014.

Valor : R\$ 460,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção e conservação do Parque de Exposições.

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenho(s) : 9477/2014

Valor : R\$ 166,50

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carnes para distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal e entidades, para um período de 40 dias.

Fornecedor : J.E. Rissi Alimentos ME

Empenho(s) : 10905/2014

Valor : R\$ 36.376,20

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de lixa e cola, tal quebra de ordem cronológica se justifica pela necessidade de serviços de marcenaria para a manutenção de bens móveis pertencentes ao município.

Fornecedor : J. F. Casa do Marceneiro Ltda EPP

Empenho(s): 9571/2014

Valor : R\$ 1.311,00

Avaré, 04 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME

Empenho(s) : 8371, 9553/2014

Valor : R\$ 820,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME

Empenho(s) : 9912, 9538, 9763, 9911, 10702, 9997/2014

Valor : R\$ 2.242,10

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pregos, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para manutenção do Parque de Exposições - EMAPA

Fornecedor : Lajão Avaré Materiais para Construção Ltda.

Empenho(s) : 9196/2014

Valor : R\$ 74,50

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Luiz André Pilar

Empenho(s) : 9541/2014

Valor : R\$ 160,50

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de fornecimento de hortifrúti para distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal.

Fornecedor : Maria Angelica Fonseca Venturini - Me

Empenho(s): 10974/2014.

Valor : R\$ 15.198,10

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação serviços de consultoria e assessoria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento da Municipalidade.

Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado – Advog.

Empenho(s) : 8263/2014

Valor : R\$ 37.976,40

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de instalação e monitoramento de sistema de alarmes.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 5173/2014

Valor : R\$ 59,33

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de rede de proteção malha, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as escolhinhas da Secretaria de Esportes e Lazer.

Fornecedor : Pereira & Alves Artigos Esportivos Ltda. EPP

Empenhos : 9251/2014

Valor : R\$ 790,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de 2ª Medição de serviço de adequação do complexo de prédio (Nocaija, Reciclarte, Teatro Municipal e Casa de Artes e Artesanato).

Fornecedor : Platium Construtora e Comercio Ltda EPP

Empenho(s) : 9968/2014

Valor : R\$ 80.000,00

Avaré, 04 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de assinatura de TV a cabo para instalação no Paço Municipal, tal quebra se faz necessária para a contratação de um pacote de serviços de Internet 4MG e TV pacote básico para transmissão dos jogos no Evento Praça da Torcida Brasileira, na Concha Acústica.

Fornecedor : RF TV a Cabo Ltda

Empenho(s) : 8211/2014

Valor : R\$ 83,80

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender o evento da Secretaria dos Esportes.

Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes

Empenhos : 4939/2014

Valor : R\$ 1.000,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis e agente redutor, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 8228, 8357, 7002, 9919, 2095/2014

Valor : R\$ 5.052,19

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de inscrição de Curso eSocial, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : SMR Sistema de Ensino LTDA - EPP

Empenho(s) : 9569/2014

Valor : R\$ 980,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ligação fio engate e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME

Empenho(s) : 9769, 9770, 9879/2014

Valor : R\$ 390,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para manutenção de roçadeira, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do Camping Municipal, sendo imprescindível para o bom andamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Tecnoserras Com. De Mat. E Equipamento Ltda

Empenho(s) : 9515, 9482/2014

Valor : R\$ 121,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica, tal quebra de ordem se justifica para manutenção dos serviços de tapa-buracos, essenciais ao atendimento adequado das necessidades dos municípios e recuperação das vias públicas.

Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda
Empenhos : 1707/2014

Valor : R\$ 21.953,45

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : V. P. Auto Center Ltda Me

Empenho(s) : 7027/2014

Valor : R\$ 50,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de kits de sorologia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento e procedimento ambulatorial – NGA.

Fornecedor : Aimara Comercio Representação Ltda

Empenho(s) : 4020/2014

Valor : R\$ 21.500,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento do Pronto Socorro Municipal e Centro de Saúde I.

Fornecedor : DJP Farma Distribuidora Hospitalar Ltda Epp

Empenho(s): 8136, 6733/2014

Valor : R\$ 24.205,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda ME

Empenho(s) : 8388/2014

Valor : R\$ 450,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material escrivatório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos setores da municipalidade.

Fornecedor: Garrote & da Silva Ltda

Empenho(s): 9462, 9993/2014

Valor : R\$ 210,08

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis, eletrodomésticos e portáteis da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Isolina Vaz Pavão ME

Empenho(s) : 7963/2014

Valor : R\$ 122,50

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de fitas para impressora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o atendimento do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : Marcel Wendell Moraes Gonçalves ME

Empenho(s) : 9312/2014

Valor : R\$ 7.633,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom andamento dos trabalhos do PSM.

Fornecedor : N. P. Da Silva Sene Papelaria

Empenho(s) : 9085/2014

Valor : R\$ 166,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de desumidificador para o setor de Raio-X do PSM, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos setores da municipalidade.

Fornecedor: SP Labor Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.

Empenho(s): 9115/2014

Valor : R\$ 1.660,80

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária manutenção do veículo da frota municipal, sendo imprescindível para a bom andamento dos serviços da municipalidade

Fornecedor : Viviani France Comercio de Veiculos Ltda

Empenho(s) : 9203, 9204/2014

Valor : R\$ 3.434,54

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de embalagens descartáveis de alumínio para a Central de Alimentação e sacos de lixo para uso nos tambores de lixo do Parque de Exposições – EMAPA.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenho(s) : 9921, 14576/2014

Valor : R\$ 3.899,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel e gasolina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenhos : 6001, 6014, 5999/2014

Valor : R\$ 45.500,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de mão de obra para execução de sinalização horizontal.

Fornecedor : Brasil Sinalização Ltda.- ME

Empenhos : 9102/2014

Valor : R\$ 11.538,49

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos Eireli ME

Empenho(s) : 6502, 6499/2014

Valor : R\$ 38.002,86

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 1722, 1719, 1712/2014

Valor : R\$ 32.796,00

Avaré, 04 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de processamento de recorte de vinil adesivo em plotter e montagem de placas informativas de interesse público.

Fornecedor : Cristiano da Silva Filho

Empenhos : 11415/2014

Valor : R\$ 1.250,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal e campanha de divulgação de eventos culturais, esportivos e de lazer em comemoração aos 153 anos de Avaré.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenhos : 9747, 12521/2014

Valor : R\$ 3.255,50

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

Merenda balanceada garante valor nutricional necessário aos alunos

Frutas, legumes e cereais enriquecem o cardápio escolar

Fator fundamental para o aprendizado dos alunos, a merenda escolar da rede municipal de ensino em Avaré passa por critérios de valor nutricional antes de ser oferecida aos mais de 9.500 estudantes da cidade.

Reformulado pela Secretaria de Educação, a merenda preparada nas próprias unidades escolares com os alimentos fornecidos pela Central de Alimentos (Cozinha Piloto) segue um cardápio padronizado. Para melhorar o controle de qualidade dos produtos entregues pelos fornecedores, o quadro técnico de nutricionistas do município foi ampliado.

Outra medida adotada foi a assistência nutricional oferecida aos alunos, que passou a ser estendida aos pais com visitas e palestras nas escolas. Segundo Lúcia Lelis, secretária

municipal de educação, o fortalecimento do cardápio tem como meta familiarizar o consumo de alimentos ricos em nutrientes no dia a dia dos alunos. "Nossa meta é incentivar o hábito da alimentação correta e saudável somada à prática de esportes, medidas que favorecem uma vida adulta mais saudável", explica.

Educação alimentar

A atenção da equipe de nutricionistas da Secretaria de Educação quanto à saúde dos alunos será redobrada através de avaliações e projetos de educação nutricional envolvendo pais e professores. Os profissionais têm visitas programadas às unidades escolares para combater a deficiência alimentar dos alunos. Por meio de palestras e orientações de saúde, higiene e qualidade dos alimentos, eles



buscam conscientizar as famílias respeitando a realidade socioeconômica de cada um.

Cardápio

As refeições oferecidas às crianças são variadas, incluindo café da manhã com café, biscoitos, cereais integrais, lei-

te com achocolatado, pão com margarina, frutas como melancia, maçã e banana, arroz, feijão, quibebe de abóbora com carne moída e repolho, macaronada com carne, salada de batata, cenoura e chuchu, risoto de salsicha, sopa de macarrão com frango, mandioqui-

nha e abóbora, polenta com molho à bolonhesa e salada de chicória, sopa de feijão com macarrão, carne moída e abobrinha (almoço), salada de chicória, feijão tropeiro, carne em cubos e couve, frango com creme de milho, risoto de frango com cenoura.

INFORMÁTICA

Indústria e Comércio forma primeiras turmas do "Aprenda a Clicar"

Foi realizada na quarta-feira, 19, a cerimônia de entrega de certificados de conclusão do curso "Aprenda a Clicar", promovido pela Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia de Avaré, em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI).

A solenidade aconteceu na escola SESI, contando com a presença de 28 formandos, seus familiares, da diretora Aodenora Maria Sabino e do diretor do SESI Botucatu, Otávio Augusto Ferraz Ferreira.

Essas foram as primeiras turmas a se formarem e o curso aconteceu em dois locais: no Centro Social Urbano (CSU) e na escola SESI, com duração de 30 horas, tendo como conteúdo as principais noções básicas de informática.

O diretor do SESI de Botucatu, Otávio Augusto Ferraz Ferreira, agradeceu a parceria do município na oferta de cursos proposto pelo SESI e parabenizou os alunos.

Duas novas turmas do "Aprenda a Clicar" já foram iniciadas, bem como do curso de inglês, também em parceria com o SESI. Em breve serão abertas vagas para o curso de espanhol e para mais informações ligue (14) 3711-2546/3711-2534.



CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Algumas alamedas



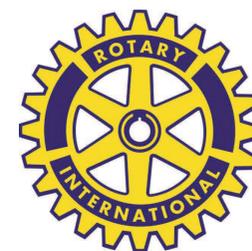
Por alameda (ou lugar plantado de álamos) é chamada a via ladeada por árvores. Na Vila São Luiz, entre as Ruas Amazonas e Pedro Domingues, numa extensão de 300 metros, em 1985, na gestão do prefeito Paulo Dias Novaes abriu-se a Alameda Eruce Paulucci. A denominação homenageia a memória do bondoso educador e

político avareense Eruce Paulucci (1917-1984). Ele deu aulas nas Escolas Sedes Sapi-entiae e Cel. João Cruz, foi vereador em três legislaturas e vice-prefeito entre os anos de 1977 e 1982.



Projetado no começo do milênio, o Residencial Green Village fica em terras loteadas e antes pertencentes aos imigrantes suíços das famílias Bannwart e Scheuber. A principal via de acesso ao bairro - Alameda Frida Elza Scheuber - fica perto do recinto da Emapa entre a Praça Afife Cury e o trevo da Avenida Ouro Verde numa extensão

de 400 metros. O nome da via honra a memória de Elza Scheuber (1930-1998), dedica-da mãe de família e proprietária rural que faleceu em acidente automobilístico.



Situada entre a Alameda Eruce Paulucci e a Rua Mato Grosso, numa extensão de duas quadras, a Alameda Roma fica na Vila São Luiz em área residencial. A via tem o nome da atual capital da Itália, centro de onde emergiu um dos mais extensos impérios da antiguidade. A criação de Roma é marcada pela lenda envolvendo os irmãos Rômulo e Remo, os quais

teriam sobrevivido graças aos cuidados de uma loba que os amamentou e os entregou à proteção de uma família camponesa.



A antiga Avenida Maria José, situada em trecho lateral do Cemitério, teve a sua denominação alterada em 1997 para Alameda Rotary, segundo lei de autoria do então vereador José Carlos de Arruda Campos. Numa extensão de 200 metros entre a Avenida Prefeito Paulo Novaes e a

Rua Goiás, a via homenageia o Rotary, instituição fundada em 1905 pelo advogado norte-americano Paul Harris com o fim de desenvolver relações de companheirismo e de amizade. Em Avaré, o Rotary está presente desde 1956.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H
3711.2410

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 11178/2014

Valor : R\$ 5.485,30

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção em aquecedor central marca KDT, cm fornecimento de peças necessárias e mão de obra para atendimento da Educação Infantil.

Fornecedor : Cecília Costa Rossini Material Eletrico - ME

Empenho(s) : 12757, 12758/2014

Valor : R\$ 143,30

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atendimento da Educação Infantil.

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenho(s) : 12765/2014

Valor : R\$ 78,53

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar recarga de cartucho para multifuncional, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atendimento do bom andamento da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 11288/2014

Valor : R\$ 95,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Atacadão Fatura Distribuidora Ltda

Empenho(s) : 6493/2014

Valor : R\$ 2.020,32

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 10740/2014

Valor : R\$ 3.358,88

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de serviço prestado c/ próteses dentárias.

Fornecedor : Lopes & Louzada Labor. de Prótese Dentaria Ltda.

Empenho(s) : 1864/2014.

Valor : R\$ 7.320,00

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

Fornecedor : Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/Cons de Tecn.

Empenho(s) : 12449 a 12505/2014

Valor : R\$ 351.324,40

Avaré, 04 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da João Augusto Cheche Pizza - Me, ref. Semanário Oficial, edição número 685, de 13/09/2014:

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas tipo pirâmides para realização do Projeto Coreto Cultural, oferecendo para os municípios da cidade, lazer e cultura com segurança e para prevenção contra chuva.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me

Empenho: 9532/2014

Valor : R\$ 950,00

Avaré, 13 de setembro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas tipo pirâmides para realização do Projeto Coreto Cultural, oferecendo para os municípios da cidade, lazer e cultura com segurança e para prevenção contra chuva.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me

Empenho: 9532/2014

Valor : R\$ 925,00

Avaré, 13 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Carvalho & Schreurs Ltda Me., ref. Semanário Oficial, edição número 685, de 13/09/2014:

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos, Aquisição de 02 cadeiras de rodas para os pacientes Diego Cosmo da Silva e Ana Karoline Cosmo da Silva, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Direitos de Pessoas com Deficiência para atender a necessidade de locomoção destes pacientes de baixa renda.

Fornecedor : Carvalho & Schreurs Ltda Me.

Empenho(s): 8231/2014

Valor : R\$ 1.388,00

Avaré, 13 de setembro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de aquisição de 02 cadeiras de rodas, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a necessidade de locomoção de pacientes de baixa renda.

Fornecedor : Carvalho & Schreurs Ltda Me.

Empenho(s): 8231/2014

Valor : R\$ 1.388,00

Avaré, 04 de outubro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS**Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Senhora Myrian B.P. Tomazella, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e respectivos Suplentes, para Reunião Extraordinária que ocorrerá na data de 07.10.2014 às 09h00min na Sala dos Conselhos localizada na SEMADS, Avenida Carmem Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park).

Pauta:

Início da revisão ao Regimento Interno do CMAS;
Discussão, análise e deliberação sobre os ofícios nº 011/2.014-PBF, Ofício nº 079/2.014 e Ofício nº 080/2.014 solicitando apreciação para abertura de Processo Licitatório feitos respectivamente pelo BOLSA FAMÍLIA e SEMADS;

Correção do anexo IV – Relatório de Execução da Receita e da Despesa referente ao Programa São Paulo Solidário – Busca Ativa;

Outros assuntos

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

e-mail: cmas@avare.sp.gov.br**Convocação**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sr. Rubens Renato Pereira, vem por meio deste convocar todos os Conselheiros e Suplentes para Reunião Extraordinária na data de 08.10.2014 (quarta-feira) às 15h00min na sala de Reunião do Conselho, situada na Avenida Carmem Dias Faria, 2161, Bairro Alto (antigo Water Park)

Pauta:

Eleição para Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e 1º Secretário deste Conselho

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência
e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Senhor Leandro Mattar de Alcântara, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, para Reunião Ordinária que será realizada no dia 09.10.2014 às 09h00 min (quinta-feira), na sala de Reunião do Conselho, localizada na Rua Carmen Dias Farias, nº 2161 (antigo Water Park). Telefone 3732-2603

Pauta:

Leitura de ata;
Discussões, análises e deliberações referentes a documentos e ofícios encaminhados ao Conselho;

Momentos finais da reunião (20 minutos) para discussões gerais; Outros assuntos

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência. e-mail: cmdpd@avare.sp.gov.br

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO
E NAS BANCAS.**

JARI – AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 29 de Setembro de 2014

ATA Nº 9 DE REUNIAO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.

Aos 29 (trinta) dias do mês de Setembro de 2014, às 10:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma, Dr. Hidalgo André de Freitas e os membros Jesus Dias Miranda, Andreia Aparecida Costa, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0753/2014

Auto de Infração n.: C0000018993

Placa: EAJ0776

Proprietário/Recorrente: DALILA PAMELA DOS SANTOS

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Após a verificação da data do prazo da interposição do recurso, foi verificado que o mesmo é intempestivo, com fundamento no artigo 282, parágrafo 4º.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Processo: 0752/2014

Auto de Infração n.: C0000016193

Placa: BYR4898

Proprietário/Recorrente: GERSON ALEXANDRE COELHO DE ANDRADE

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Alega a Recorrente que foi multado por “conduzir motocicleta/ciclomotor com capacete sem viseira/óculos escuro”. Alega que de acordo com resolução do Contran tal penalidade não pode mais se enquadrar no artigo 244, I ou II do CTB, tampouco equiparada a transitar sem o capacete. Por fim requer o cancelamento da multa imposta e a revogação dos pontos inseridos em seu prontuário.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, tais argumentos apresentados pela Recorrente merecem prosperar, tendo em vista que na Resolução nº 453 de 26/09/2013 do Contran regulamenta atualmente o uso do capacete, o condutor deve ser autuado nos termos do artigo 169 CTB, cuja infração é de natureza leve, punida apenas com três pontos. Tais alegações merecem prosperar, ficando desde já cancelada a penalidade e a pontuação na CNH.

Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Processo: 0722/2014

Auto de Infração n.: X0043010724

Placa: ETR6060

Proprietário/Recorrente: HILDON COLADEL

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Alega a Recorrente que foi multada por “estacionar em desacordo com as condições regulamentadas – estacionamento rotativo”. Alega também que estacionou e retirou um tiquete pelo período de 1h30min, válido até as 11h24min. Após retornar ao veículo encontrou um aviso de cobrança de tarifa emitido às 11h41min, vez que o tiquete anterior já estava vencido. Diante da permanência do veículo por mais tempo, o Recorrente alega que retirou mais um tiquete às 11h48min, este válido até às 13h28min. Por fim Requer o cancelamento da multa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apre-

sentados, constatou-se que o Recorrente realmente retirou um novo tiquete sete minutos após ter sido autuado, ou seja, dentro do prazo de tolerância previsto no artigo 8º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 830/06, não podendo o Recorrente ser penalizado com um novo pagamento, tendo em vista a comprovação mediante os documentos apresentados em seu recurso.

Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto, devendo ser efetuado o imediato cancelamento da penalidade imposta.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Processo: 0773/2014

Auto de Infração n.: C0000017694

Placa: JGW4721

Proprietário/Recorrente: JOSE RODRIGUES FILHO

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Alega o Recorrente que foi multado por “estacionar em desacordo com a regulamentação – vaga de carga e descarga”. Alega ser agricultor e cultiva mandioca, fazendo entregas no Mercado Municipal para alguns comerciantes não podendo ser autuado por estar no dia da infração efetuando carga e descarga de seus produtos. Por fim requer o cancelamento da multa imposta e a revogação dos pontos inseridos em seu prontuário.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, num primeiro momento devemos deixar claro que quanto à atuação lavrada com base no artigo 208 do CTB o agente de trânsito em momento algum descumpriu o artigo 280 do CTB.

Em relação aos demais argumentos apresentados o Recorrente não apresentou justificativa plausível para tal, não demonstrando provas suficientes a acolher as razões do recurso, ficando desde já mantida a penalidade e a pontuação na CNH.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Processo: 0790/2014

Auto de Infração n.: C0000021555

Placa: DXZ9558

Proprietário/Recorrente: JUVENIANO MARIO ALMACEU BUNDER

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Alega o Recorrente que foi multado por “estacionar em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa proibido estacionar)”. Alega que no dia 22/07/14 por volta das 14h40min foi até a agência do Banco Itaú e ao sair verificou que um guarda estaria anotando a inflação. Por fim requer o cancelamento da multa imposta e a revogação dos pontos inseridos em seu prontuário, aguardando a colaboração desse Departamento com um aposentado de 83 anos.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, num primeiro momento devemos deixar claro que quanto à atuação lavrada com base no artigo 208 do CTB o agente de trânsito em momento algum descumpriu o artigo 280 do CTB.

Em relação aos demais argumentos apresentados o Recorrente não apresentou justificativa plausível para tal, não demonstrando provas suficientes a acolher as razões do recurso, ficando desde já mantida a penalidade e a pontuação na CNH. Vale ressaltar que esta Junta analisa todos os recursos de acordo com a Lei e com base nas documentações apresentadas pelo Recorrente e não com fundamentos totalmente descabidos.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Processo: 0731/2014

Auto de Infração n.: X0043010559

Placa: CXI3310

Proprietário/Recorrente: ROSANGELA SIMONASSI

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Alega a Recorrente que foi multada por “estacionar em desacordo com as condições regulamentadas – estacionamento rotativo”. Alega também que a multa foi lavrada no dia 22/05/2014 às 15h20min, porém a regulamentação já havia sido regularizada no mesmo dia às 15h29min. Por fim Requer o cancelamento da multa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, constatou-se que a Recorrente realmente retirou um novo tiquete nove minutos após ter sido autuada, ou seja, dentro do prazo de tolerância previsto no artigo 8º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 830/06, não podendo a Recorrente ser penalizado com um novo pagamento, tendo em vista a comprovação mediante os documentos apresentados em seu recurso.

Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto, devendo ser efetuado o imediato cancelamento da penalidade imposta.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Processo: 0778/2014

Auto de Infração n.: X0043011239

Placa: DZJ4714

Proprietário/Recorrente: MARIA BETANIA OLIMPIO SOARES

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Alega a Recorrente que foi multada por “estacionar em desacordo com as condições regulamentadas – estacionamento rotativo”. Alega também que efetuou o pagamento do valor de R\$ 12,00 dentro do prazo de 24 horas. Por fim Requer o cancelamento da multa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, constatou-se que a Recorrente realmente efetuou o pagamento correspondente a sua parada nos limites do estacionamento rotativo conforme recibo de pagamento retirado da máquina de número trinta e dois e anexado ao recurso apresentado. Não pode a Recorrente ser penalizada com um novo pagamento, tendo em vista a comprovação mediante todos os documentos apresentados em seu recurso.

Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto, devendo ser efetuado o imediato cancelamento da penalidade imposta.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Processo: 0754/2014

Auto de Infração n.: C0000017403

Placa: DBD9643

Proprietário/Recorrente: ELTON HENRIQUE GONÇALVES

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Alega o Recorrente que foi autuado neste município por infringir o artigo 208 do CTB, ou seja “avançar o sinal vermelho do semáforo”. Alega também que o Agente foi arbitrário na atuação, deixando de pará-lo para efetuar a referida atuação. Requer também o cancelamento imediato da multa, sendo respeitado o princípio da legalidade.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, num primeiro momento devemos deixar claro que quanto à atuação lavrada com base no artigo 208 do CTB o agente de trânsito em momento algum descumpriu o artigo 280 do CTB. Por fim, tais alegações não merecem prosperar tendo em vista o que diz o artigo 280, Parágrafo 3º do Código de Trânsito Brasileiro, vejamos: “Artigo 280 (..) § 3º Não sendo possível a atuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o

procedimento previsto no artigo seguinte.
Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto.
Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.
Este é o parecer.
Intime-se.
Avaré, 29 de setembro de 2014.

Processo: 0743/2014

Auto de Infração n.: C0000016259

Placa: ERR1468

Proprietário/Recorrente: ELISETE MAGDAAIRES ANDRADE

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa

Alega a Recorrente que foi multado por "estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga e descarga". Alega que o veículo pertence a empresa Padaria Doce Pão e no momento da autuação o veículo estava efetuando carga e descarga de produtos para a padaria não podendo ser autuada por tal infração. Por fim requer o cancelamento da multa imposta e a revogação dos pontos inseridos em seu prontuário.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, tais argumentos apresentados pela Recorrente merecem prosperar, tendo em vista que o veículo é de propriedade do estabelecimento comercial, exclusivo para uso comercial, sendo tais alegações comprovadas pelos documentos anexos ao recurso, suficientes para acolher as razões do recurso, ficando desde já cancelada a penalidade e a pontuação na CNH. Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO. Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 29 de setembro de 2014.

Dr. Hidalgo André de Freitas
Presidente da JARI

Andréia Aparecida Costa
Representante Trânsito

Jesus Dias Miranda
Representante Sociedade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2014

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca os classificados, do Concurso Público 01/2012, homologado pelo Edital de 17/10/2012, para o emprego de Professor de Ensino Superior - Matemática, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome -

- 1- Danilo Eudes Pimentel
- 2- Pedro José Di Piero

Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2014.

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2014

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca a classificada, do Concurso Público 01/2013, homologado pelo Edital de 23/01/2014, para o emprego de Contador, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Sendo o horário de trabalho determinado pela empresa.

Class. Nome

- 1- Elisângela Maciel Rocha

Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2014.

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2014

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca o classificado, do Concurso Público 01/2013, homologado pelo Edital de 23/01/2014, para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Sendo o horário de trabalho determinado pela empresa.

Class. Nome

- 1- Renan Valentim de Oliveira

Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2014.

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 033/2014

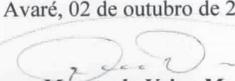
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 43/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2014, conforme portaria de Exoneração nº 197-E, de 01 de agosto de 2014, ao **Sr. JOÃO CARLOS JUSTINO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 24/04/1949, portador do RG 16.791.757-2 - SSP/SP data de expedição 24/05/1995, CPF 057.955.938-69, TÍTULO DE ELEITOR 122361701-91 e PIS/PASEP 1039001220-0, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 02 de outubro de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVOCADOS para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 06 de outubro de 2014 (segunda-feira) às dezoito horas na sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26.

Pauta da Reunião:

- 1) Comunicações do Presidente;
- 2) Aprovação da ata da reunião de 11/09/2014 enviada por correio eletrônico;
- 3) Apontamentos da Secretaria
- 4) Distribuição de Processos
- 5) Deliberação de Processos

I. Processo CMPD 189/2014 - Evanilda Veiga dos Santos - ME - Critérios para distinção de Casa de Festas e Casa Noturna
II. Processo CMPD 190/2014 - Antonia Amicci Miura - Desmembramento de Lote - rua Acre n. 1240 - Fundos - Observar: Resolução 112/2013

III. Processo CMPD 192-2014 - Jonatas Marques - Autorização para instalação de área de recreação infantil no endereço Rua Suzana Garcia Ferreira, 234

- 6) Assuntos de Interesse

As reuniões do CMPD são abertas à população.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
PRESIDENTE CMPD

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI Nº 1661 série AE de 30/01/2014, protocolo/processo nº 253/14 de 31/01/14,

Interessado: Cristina Troia Javaro Claro ME

CPF: 13.390.931/0001-95

Endereço: Avenida João Vitor de Maria nº 660, Avaré / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI Nº 1662 série AE de 30/01/2014, protocolo/processo nº 254/14 de 31/01/14,

Interessado: Cristina Troia Javaro Claro ME

CPF: 13.390.931/0001-95

Endereço: Avenida João Vitor de Maria nº 660, Avaré / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
AIP Nº 2185 série A de 30/01/2014, protocolo/processo nº 255/14 de 31/01/14,

Interessado: Cristina Troia Javaro Claro ME

CPF: 13.390.931/0001-95

Endereço: Avenida João Vitor de Maria nº 660, Avaré / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO
TERMO Nº 1175 série AC de 30/01/2014, protocolo/processo nº 256/14 de 31/01/14,

Interessado: Cristina Troia Javaro Claro ME

CPF: 13.390.931/0001-95

Endereço: Avenida João Vitor de Maria nº 660, Avaré / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI Nº 1709 série AE de 27/02/2014, protocolo/processo nº 506/14 de 27/02/14,

Interessado: Cristina Troia Javaro Claro ME

CPF: 13.390.931/0001-95

Endereço: Avenida João Vitor de Maria nº 660, Avaré / SP

06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
AIP Nº 987 série A de 27/02/2014, protocolo/processo nº 507/14 de 27/02/14,

Interessado: Cristina Troia Javaro Claro ME

CPF: 13.390.931/0001-95

Endereço: Avenida João Vitor de Maria nº 660, Avaré / SP

07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO
TERMO Nº 583 série AC de 27/02/2014, protocolo/processo nº 508/14 de 27/02/14,

Interessado: Cristina Troia Javaro Claro ME

CPF: 13.390.931/0001-95

Endereço: Avenida João Vitor de Maria nº 660, Avaré / SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

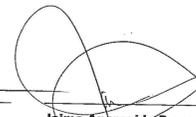
DEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 062/2009 DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010 (1% RCL).

REFERENTE : COMPETÊNCIA SETEMBRO/2014

Mês/ano base de Cálculo	Receita Corrente Líquida	Valor base para depósito 1 %	Valor Apurado 01/12 avos	Mês/ano Competência	Data Depósito
NOVEMBRO/13	185.193.336,04	1.851.933,36	154.327,78	JANEIRO/14	30/01/2014
DEZEMBRO/13	180.750.134,96	1.807.501,35	150.625,12	FEVEREIRO/14	25/02/2014
JANEIRO/14	185.867.373,45	1.858.673,73	154.889,46	MARÇO/14	24/03/2014
FEVEREIRO/14	187.485.390,38	1.874.853,90	156.237,82	ABRIL/14	30/04/2014
MARÇO/14	189.898.415,71	1.898.984,15	158.248,66	MAIO/14	30/05/2014
ABRIL/14	190.370.385,07	1.903.703,85	158.641,98	JUNHO/14	25/06/2014
MAIO/14	189.847.483,61	1.898.474,83	158.206,22	JULHO/14	29/07/2014
JUNHO/14	186.815.545,91	1.866.155,45	155.512,94	AGOSTO/14	28/08/2014
JULHO/14	187.972.623,48	1.879.726,23	156.643,84	SETEMBRO/14	30/09/2014
TOTAL DEPOSITADO EM 2014...			1.403.333,82		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010.


Elias Martins
Auxiliar Contábil


Jaime Aparecido Pepe
Contador


Waldir Rodrigues Alves
Sec. Municipal da Fazenda

DECRETOS



DECRETO Nº 4012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$876.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
386	10.122.1009.2451.0000	DESP- REG.ADIANTAMENTO -SEC.SAUDE	20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAUDE - GERAL				
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
493	10.306.1007.2033.0000	FORNECIMENTO -LEITE E SUPL. ALIMENTAR	70.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAUDE - GERAL				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
590	10.303.1006.2028.0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	450.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAUDE - GERAL				
594	10.303.1006.2282.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	80.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAUDE - GERAL				
595	10.303.1006.2282.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	100.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 105	FES - PAB ESTADUAL				
607	10.303.1006.2288.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAUDE - GERAL				
608	10.303.1006.2360.0000	AQUIS.-MEDICAM./INSUMOS-MAND.JUDICIAL	100.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAUDE - GERAL				
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
635	08.244.4015.2157.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01	00	
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
1728	08.244.4015.2505.0000	IGD-SUAS	2.400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	95		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
	500 030	PAVARE-FMAS IGD-SUAS				
1730	08.244.4015.2505.0000	IGD-SUAS	1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	95		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
	500 030	PAVARE-FMAS IGD-SUAS				
14	02	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA			
1042	20.606.6001.2320.0000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
385	10.122.1009.2451.0000	DESP- REG.ADIANTAMENTO -SEC.SAUDE	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAUDE - GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
495	10.302.1013.1120.0000	IMPL.CONSTR.UPA - UNID.PRONTO ATEND.	-700.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 079	FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
591	10.303.1006.2028.0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	-100.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 105	FES - PAB ESTADUAL				

07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
606	10.303.1006.2288.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	-2.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAUDE - GERAL				
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
636	08.244.4015.2157.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	00	
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
1729	08.244.4015.2505.0000	IGD-SUAS	-2.400,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	95		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
	500 030	PAVARE-FMAS IGD-SUAS				
1731	08.244.4015.2505.0000	IGD-SUAS	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	95		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
	500 030	PAVARE-FMAS IGD-SUAS				
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1022	10.305.1014.2404.0000	MANUT.SERVICOS DE CASTRACAO DE PEQUENOS ANIMAIS.	-20.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
14	02	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA			
1043	20.606.6001.2320.0000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	-30.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 4.008, de 29 de setembro de 2014.

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, no dia 27 de outubro de 2014.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 27 de outubro, como antecipação do Dia do Funcionário Público, comemorado no dia 28 de outubro, mantendo-se os serviços essenciais de saúde, creches e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.009, de 29 de setembro de 2014.

((Dispõe sobre denominação de praça.))

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Art. 1º. Fica denominada "Praça Mario Peres Ramos" o logradouro público situado nesta cidade de Avaré, de forma triangular, fazendo frente para a Avenida Major Rangel, divisando do lado direito de que olha dessa Avenida para o imóvel com uma travessa existente e nos fundos divisa com a Rua dos Sorocabanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

COMUNICADO

Nos termos do Art. 33 da Lei nº 1832/2014, que dispõe sobre cemitérios no Município, comunicamos que "para que a limpeza do cemitério, em razão da comemoração do Dia de Finados, não fique prejudicada, as construções só poderão ser iniciadas com prazo suficiente para conclusão até o dia 27 de outubro de cada ano, impreterivelmente, sob pena de multa de 200 (duzentas UFMs)".

Informamos também que a limpeza dos túmulos deverá ser feita até o dia 30 de outubro de 2014.

Contamos com a colaboração e a compreensão de todos.

A Administração

Decreto nº 4.010, de 30 de setembro de 2014

Autoriza a celebração de TERMO ADITIVO celebrado com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE, bem como autoriza a abertura de crédito especial que especifica e adota outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 129/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO ADITIVO ao convênio nº 023/14 celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE, visando a transferência de recursos do Estado de São Paulo, alterando assim o artigo 1º da lei nº 1.763, de 25 de Fevereiro de 2014, conforme demonstrativo abaixo:

Entidades conveniadas	Recursos Próprios		Estadual	Federal	Total a repassar
	Municipal	contrapartida			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 300.000,00	R\$ 18.144,00	R\$ 138.600,00	R\$ 90.720,00	R\$ 547.464,00

Parágrafo Único - No documento da celebração do ajuste, a entidade deverá apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a Resolução SEDS - 006, de 15 de Março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 57.420,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, decorrente deste termo aditivo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2509	Convênios Entidades Assistenciais - PSB	
Fonte	02	Recurso Estadual	
Código Aplicação	500.005	Programa De Proteção Social Básica	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções sociais	57.420,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO			57.420,00

Art. 3º - Que os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes:-

I - Do excesso de arrecadação do exercício, correspondente a repasses de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações do Governo e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2014 e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.011, de 1º de outubro de 2014.

(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Art. 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 127/93 e a Lei Complementar nº 150/2011, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Representantes do Poder Público**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Rotildes Coutinho

Suplente: Natascha Carolina de Oliveira Gervázio

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Michele Aline de Oliveira

Suplente: Sirlene Cristina Martins Zaratini

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Ailton Cesar Camilo de Souza

Suplente: Therezinha Alves de Moraes

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Clayton Falanghe Macario

Suplente: Adriana Pedroso Ferreira Tamassia

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Cristiane de Moraes Grasselli Oliveira

Suplente: Lucia Sebastiana da Silva

Representantes da Sociedade Civil**Representantes de Entidade Assistenciais de Atendimento Socioeducativa e de Capacitação a Criança e ao Adolescente:**

Titular: Adriana Figueira de Melo Guazelli

Suplente: José Vasconcelos de Araújo Silva

Titular: Jussara Carvalho Pereira Guazelli

Suplente: Ivone Souza Paula

Representantes da Subseção da OAB de Avaré - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Gilberto Dias Soares

Suplente: José Renato Fusco

Representantes de Clube de Serviços, Sociedade Organizada ou Religiosa:

Titular: Edmar Fernando da Silva

Suplente: Ilza Antonia de Souza

Representante de Entidade Assistencial de Atendimento a Saúde

Titular: Elvira Brígida Bona

Suplente: Marina Cecília Furigo

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

LEIS**Lei nº 1.839, de 30 de setembro de 2014**

Autoriza a celebração de TERMO ADITIVO celebrado com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE, bem como autoriza a abertura de crédito especial que especifica e adota outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 129/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO ADITIVO ao convênio nº 023/14 celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE, visando a transferência de recursos do Estado de São Paulo, alterando assim o artigo 1º da lei nº 1.763, de 25 de Fevereiro de 2014, conforme demonstrativo abaixo:

Entidades conveniadas	Recursos Próprios		Estadual	Federal	Total a repassar
	Municipal	contrapartida			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 300.000,00	R\$ 18.144,00	R\$ 138.600,00	R\$ 90.720,00	R\$ 547.464,00

Parágrafo Único - No documento da celebração do ajuste, a entidade deverá apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a Resolução SEDS - 006, de 15 de Março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 57.420,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, decorrente deste termo aditivo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2509	Convênios Entidades Assistenciais - PSB	
Fonte	02	Recurso Estadual	
Código Aplicação	500.005	Programa De Proteção Social Básica	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções sociais	57.420,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO			57.420,00

Art. 3º - Que os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes: - I - Do excesso de arrecadação do exercício, correspondente a repasses de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações do Governo e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2014 e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de setembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.837, de 30 de setembro de 2014

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 133/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa A. A. DEMEZ PEÇAS - ME, estabelecida na Avenida Joselyr de Moura Bastos nº 251, Vila São Judas Tadeu, no Município de Avaré-SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.599.222/0001-84.

Parágrafo único - O imóvel contém um lote de terreno denominado lote nº 22, situado nesta cidade de Avaré, desmembramento Jardim Paineiras área "C", situado no perímetro urbano desta cidade de Avaré-SP; fazendo frente para a Avenida Governador Mário Covas, medindo 40,00 metros; pelo lado direito, de quem desta Avenida olha para o imóvel, confronta com o lote nº 23, medindo 50,54 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 21, medindo 50,80 metros; e, pelos fundos, com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 40,00 metros, encerrando a área 2.026,90 metros quadrados, objeto da matrícula nº 58.289 do CRI desta Comarca, conforme croqui que integra a presente Lei.
Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente, à construção da sede da empresa, com finalidade de serviços de condicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

Parágrafo único - A empresa A.A. DEMEZ PEÇAS - ME., firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município; e
IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º - A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação

da empresa é de 3 (três) meses, e de (15) quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de setembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.838, de 30 de setembro de 2014

Dispõe sobre obrigatoriedade de adesão à rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 130/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - Os proprietários de imóveis com edificação, situados em vias públicas beneficiadas com rede coletora de esgoto, deverão obrigatoriamente aderir à rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O não atendimento do disposto no caput, após o prazo estabelecido em notificação da municipalidade, ensejará a imposição de multa, na seguinte gradação:

I - imóvel residencial, 40 UFMA;

II - imóvel comercial, 80 UFMA;

III - imóvel industrial 120 UFMA.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de setembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

PORTARIAS



Portaria nº 7.378, de 30 de setembro de 2014.

(Dispõe sobre organização dos Membros da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE, pela presente Portaria, organizar na forma abaixo, a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, ficando revogada a Portaria de nº 6961, de 04 de outubro de 2013.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES - Farmacêutica

JUAREZ MARCHETTI - Farmacêutico

JULIANA MARIA BARONE CAMARGO - Dentista

LARISSA MARIA LARINI MELI - Farmacêutica

LEOPOLDO FERRARO ALMEIDA - Médico

MARCIA REGINA MARVULLO - Farmacêutica

MARIA PAOLA ROMANO CURIATI - Farmacêutica

MAUREN LUCIANA ESTEVAN - Farmacêutica

RENATA ALVES PISMEL DE TOLEDO - Farmacêutica

SÍLVIO BRIZOLA - Farmacêutico

UBIRATAN LENKO MATHIAS - Farmacêutico

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de setembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

HABITAÇÃO



"Os Contemplados "do Programa Minha Casa Minha Vida/Residencial Mário Emílio Bannwart, abaixo relacionados, deverão comparecer no dia 06/10/2014, no Ginásio de esportes Kim Negrão, às 14 horas, para acompanhar o sorteio da localização das casas."

Nome	C.P.F.
Abigail de Souza Pinto	130.945.468-03
Abel Elias Aparecido	170.329.088-70
Adelaide Bérnago Bruno	135.906.028-64
Adelson da Costa Corrêa	173.970.478-90
Adriana Aparecida Claro	259.386.118-57
Adriana Aparecida Del Véchio Brisola	173.957.618-71
Adriana Carvalho	396.209.908-54
Adriana Cristina de Oliveira	287.966.848-44
Adriana Cristina Oliveira Garcia	366.451.028-36
Adriana de Jesus Diniz	343.430.528-93
Adriana de Paula	170.526.488-30
Adriana Fernandes da Silva	452.680.938-19
Adriano Borba de Ávila	328.865.578-03
Adriano Ferraz	285.884.768-19
Adrielle Cristina Silva	072.952.829-47
Adrieli Cristina Ferreira	365.968.528-30
Agénir Gasparini	141.215.268-21
Agenor Firmino	021.092.368-76
Aginaldo Francisco do Calmo	723.277.239-49
Ailden Sousa Chaves Messias	410.755.365-53
Aldemir Theodoro	112.954.348-96
Aldo Henrique Laurindo Batista	377.824.898-73
Alessandra de Cássia Xavier Camargo	157.075.998-78
Alex Alessandro Rodrigues	298.335.968-94
Alex Alves	330.029.178-00
Alexandre Augusto Vieira	328.776.108-02
Alexandre José da Silva	262.453.768-66
Alexsander Lima da Silva de Araújo	387.074.808-73
Aline Aparecida Antunes Lopes	392.332.158-90
Aline Correa Cabral	409.116.898-18
Aline Cristiane Coutinho	323.297.578-08
Aline Cristina Miranda	374.639.328-00
Álvaro Tibúrcio dos Reis	110.709.078-47
Alzira Augusto	110.680.048-60
Amílton Amaral	282.568.078-81
Ana Carolina de Souza Silva	356.700.798-09
Ana Carolina Paixão Pinto	383.067.018-44
Ana Célia Theodoro	081.735.778-54
Ana Cláudia Francisco	304.050.218-28
Ana Cláudia Rosa	173.956.618-18
Ana de Almeida Ferraz	171.771.938-47
Ana Lúcia da Silva	015.860.014-26
Ana Maria Thomaz	176.960.808-73
Ana Paula Arantes da Silva	349.498.998-21
Ana Paula da Silva Bueno	334.169.618-03
Ana Paula Graciano Ribeiro	408.506.628-50

**COMUNICADO:
REFERENTE A REDUÇÃO DE
ALÍQUOTA NO IPTU-2015
MURO E CALÇADA**

A Secretaria Municipal da Fazenda, comunica a todos os contribuintes de IPTU e taxas de serviços urbanos em imóveis urbanos, situados na sede do município, que construiram muro e calçada em imóveis não edificados e calçadas em imóveis edificados, que efetuem a comunicação dessa benfeitoria junto a Seção de Cadastro Imobiliário situada no Centro Administrativo Municipal- Rua Rio Grande do Sul número 1.810, Centro, horário comercial, até o dia 30 de Novembro do corrente ano, para usufruir de redução de alíquota no IPTU para o exercício de 2.015, tudo conforme dispõe o Artigo número 177 do Capítulo II e Parágrafos 5º e 6º do Artigo número 192 do Capítulo I, tudo da Lei Municipal número 136 de 30 de Dezembro de 2.010, que instituiu o Código Tributário do Município.

**Waldir Rodrigues Alves
Secretário Municipal da Fazenda.**

**Pedro Luiz de Souza.
Supervisor de Cadastro.**

Ana Paula Pinto Martins	354.704.098-13	Conceição Aparecida de Souza Lopes	388.946.008-90	Fernanda Vieira Batista	380.337.288-76
Analice Fonseca	312.335.201-30	Cristiane Aparecida Fernandes	349.081.168-22	Flávio Aparecido Dias	290.887.108-48
Anderson Guimarães Francisco	346.640.078-33	Cristiane de Fátima Marques Janeiro	342.812.028-03	Franciele Aguilera Marcello	423.542.788-10
André Luiz da Fonte	304.994.868-03	Cristiane Fahl	283.480.358-77	Franciele Carvalho do Nascimento	383.687.348-60
Andréa de Melo Campos	175.827.058-66	Cristiane Macedo Adriano	356.317.118-18	Franciele Rodrigues de Souza Fiel	406.171.748-06
Andreia Aparecida Ribeiro Martins	349.873.338-99	Cristiano Franco dos Santos	280.216.638-71	Francisco Xavier Patrício	350.035.608-77
Andreia Aparecida Rocha Brizola	101.401.108-60	Crys Dorian Gomes	180.846.318-88	Genival Pedrosa da Luz	276.921.518-30
Andreia Ferreira de Souza Evaristo	265.778.498-46	Daiane Aparecida de Rezende	340.250.438-31	Gilberto Sabino	252.801.008-70
Andreia Luciana Gueso	256.649.798-28	Daiane Gomes Pereira	366.045.918-67	Gilmara Antunes dos Santos	180.809.178-76
Andreia Mirtes Rodrigues dos Santos	222.653.468-70	Daiane Silvério	326.221.568-63	Giovana Suéllen Ferreira da Silva	382.980.718-08
Andreia Moisés	370.676.598-50	Dalcineia Francisco Aguilera	268.965.928-00	Gisele Regina do Carmo	374.499.658-10
Andreia Nunes Alvarenga	270.915.778-09	Damaris Lopes Feitosa	350.515.568-33	Gislei Barbosa	287.812.328-02
Andressa Aparecida Ramalho	405.745.108-00	Daniel Antônio Inácio Pereira	378.478.238-88	Gislene Rosa de Campos Romão	170.313.688-80
Ane Caroline Theodoro Sobral	390.546.938-35	Daniel Luiz Aparecido Ducca	309.601.688-77	Givanildo Soares Lopes	272.107.498-96
Ângela Aparecida Corrêa	291.517.668-09	Daniel Ricardo dos Santos	018.160.225-35	Gláucia Aparecida Machado	354.085.128-35
Ângela Maria Chardulo	195.460.608-79	Daniela Aparecida de Oliveira	367.122.448-70	Gleice da Silva Pinto	295.175.558-90
Ângela Maria da Silva	248.998.358-09	Daniela Aparecida Moreira	310.003.778-22	Graciele Ferreira Alves	371.348.538-02
Ângela Maria de Mattos Oliveira	326.346.278-40	Daniela Aparecida Rodrigues Miguel	371.173.718-89	Grayciane de Cássia Matiussi Moraes	347.305.938-20
Ângela Maria Ferreira	364.535.778-52	Daniele dos Santos	329.905.528-39	Graziella Cristina Moreira	346.958.498-28
Ângela Maria Fragoso	213.066.478-43	Daniele Pâmela Muniz de Souza	374.517.918-82	Helena Maria Scarize	351.294.078-14
Ângela Maria Ribeiro Braz	392.983.778-19	Daniele Purcino de Castilho	341.028.808-28	Helena Maychaky Guimarães	152.049.008-96
Ângela Regina Vieira Valeriano	308.884.648-51	Daniele Roberta Marques Pinto	195.458.568-31	Herondina Rodrigues Ribeiro	259.116.108-92
Anne Caroline Antunes Natal	377.180.588-08	Daniele Sanches Cruz	337.464.778-24	Hilda Filadelfo	306.718.478-56
Anne Caroline Domingues	414.354.668-02	Daniele Tais Rocha Garcia	413.385.858-19	Hosana de Jesus Machado	335.603.998-90
Antônia Carvalho Del Véchio	047.466.618-20	Darci de Souza Coelho	171.775.558-54	Ida Doni Posarle	130.946.138-45
Antônia Maria Rodrigues	141.370.008-08	Dayana Mary Carvalho	331.031.068-07	Ilda Aparecida Vicente	048.842.499-25
Antônio Batista Bagnatori	020.648.768-12	Débora Aparecida Bérghamo	391.775.528-90	Ilo Adriano Pereira de Melo	406.340.238-02
Antônio Carlos de Melo	146.150.638-73	Débora Cristina de Oliveira	392.400.038-78	Iraci Costa	120.175.918-82
Antônio Carlos Pedro	054.424.048-02	Deise Kellen de Jesus	047.088.848-83	Iraci Pereira de Moraes	355.574.078-47
Antônio Luis da Silva	320.504.024-49	Denilza Aparecida Martins	376.543.508-21	Irineu Caetano	983.512.308-04
Aparecida Antunes da Silva	891.823.408-20	Denise Cristina Pereira da Costa	173.957.308-01	Isa Benedita da Silva	180.845.528-21
Aparecida de Lara	442.975.059-91	Denize Ataíse do Nascimento Souza	256.985.208-28	Isaac Paes Nunes	096.268.848-78
Aparecida dos Santos	048.153.918-23	Derli Alves	144.812.328-38	Isabela Cristina da Silva Luz	406.134.218-50
Aparecida Mariano da Rocha	110.235.868-19	Diana de Lima Góis Martins	334.386.858-25	Isaltina Domingues dos Santos	038.187.628-48
Aparecida Nizete Dias	171.766.348-66	Diego Francis de Melo	305.219.888-29	Itamar Aparecido dos Santos	291.806.408-42
Aparecida Paulo da Rocha	037.630.278-07	Dirce de Lima Ferreira	396.679.178-19	Ivan Oliveira Doni	415.387.748-44
Aparecida Rosa	072.022.678-37	Divanil Luiz Pires Cardoso	307.952.078-59	Ivonete Aparecida Pereira	072.030.148-35
Aparecida Valéria da Silva	399.829.528-38	Donalva Nunes	275.768.038-27	Izabel Cristina Bérghamo Mellão	339.448.128-67
Aparecido Leme	983.358.638-49	Edileia da Costa Correa	130.950.708-29	Jacira de Fátima Costa	086.123.188-07
Aparecido Vieira	054.395.778-07	Edimar Benedito Batista	297.979.338-81	Jacira Isabel Gouveia	318.399.338-44
Ariane Januária Silva	394.229.328-58	Edinéia Guedes da Silva	367.650.788-60	Jaime Marcelo Cardoso	303.618.378-79
Armando Luiz de Souza	256.964.738-14	Ednilma de Jesus Filho	029.427.465-05	Jaine Aparecida dos Santos	396.712.848-25
Áurea de Lima Ferreira	068.092.078-13	Edna Regina dos Santos Lima	144.836.148-60	Janaina Juliana Victório Martins	294.926.668-12
Áurea Pedro da Luz Garcia	056.150.768-60	Edna Regina Guassú	397.495.658-19	Janaina Vilela Certo	251.365.028-00
Beatriz Bortolote	363.341.488-69	Edson Aparecido Pedroso	309.261.888-28	Janete Aparecida da Cruz França	110.687.508-71
Beatriz de Fátima Veiga Bento	397.718.808-96	Elaine Cristina Brabo Faleti	180.842.238-44	Janete Gonçalves	170.524.398-32
Benedita Antunes da Silva	248.450.648-12	Elaine do Nascimento	322.843.638-14	Jaqueline da Silva Aleixo	394.181.848-18
Benedita Aparecida Ceara	027.043.868-89	Elaine Maria Cardoso Silvério	303.615.358-64	Jaqueline Martins de Carvalho Antunes	415.853.368-66
Benedita Pedro	704.033.288-00	Elaine Maria Nunes	313.591.608-17	Jeferson André Ramos	296.369.008-84
Benedito André	150.504.878-89	Elaine Rodrigues de Souza	300.992.128-46	Jeferson dos Santos Ferraz	374.904.398-17
Benedito Cláudio Pimenta Gomes	101.359.128-30	Elenilda Alves da Silva	102.308.128-80	Jeferson Henrique Gomes de Oliveira	322.008.718-30
Benedito dos Santos Batista	037.468.148-12	Eli Gonçalves Mendes	173.984.968-00	Jefferson Pinto de Mello	356.265.598-33
Bibiana Agazzi Gaioto	256.127.188-96	Eliana Aparecida da Silva	072.022.158-70	Jenifer Pereira de Oliveira	419.621.728-13
Bruna de Oliveira	383.112.778-69	Eliana Aparecida Leite	174.126.838-96	Jennifer Aparecida Martins Santana Casemiro	418.959.828-39
Bruna Fernandes	388.982.368-83	Eliana Borges Vieira	248.686.388-58	Jennifer Kathlen Pereira Leite	392.504.048-08
Bruna Maria Pereira de Carvalho	325.215.558-35	Eliana de Fátima Santana Xavier	331.900.878-14	Jéssica Alves de Oliveira Avante	439.598.458-47
Bruno Augusto Fernandes Paulo	420.316.188-65	Eliana Lopes	323.304.748-73	Jéssica Amanda de Oliveira	403.781.598-28
Bruno Martins Rosa	360.382.128-92	Eliana Maria de Paula	349.176.988-47	Jéssica Antônia Ferreira	391.750.798-60
Camila Aparecida dos Santos	468.351.378-19	Elisângela Lara de Camargo	327.623.868-37	Jéssica Aparecida Pereira	396.756.668-46
Camila Gonçalves Conceição	296.814.928-89	Elisete de Fátima Leonel	292.969.938-81	Jéssica Cristina Veiga Bento	398.495.138-88
Carla Marques	264.788.148-07	Elizabeth Levin Moraes	355.070.378-33	Jéssica Fernanda da Silva	394.569.108-73
Carlos César Barboza	267.510.338-18	Elizângela Santos Silva	316.282.748-59	Jéssica Maria Silva dos Santos	413.465.968-06
Carlos de Oliveira	096.264.968-60	Élton Rodrigo Silva Gonçalves	268.429.658-88	Jéssica Patrícia de Proença	426.434.598-73
Carolina Parra	403.697.168-92	Elza Helena de Oliveira	386.947.678-80	Jéssica Tais Bento da Silva	432.497.928-61
Carolina Rodrigues	424.301.618-69	Emanuele Crislaine da Silva	349.235.048-89	João Aparecido de Oliveira	105.348.398-86
Célia Fernandes	296.816.468-60	Emilene de Oliveira Elias	307.719.668-90	João Carlos de Oliveira	081.752.398-75
Celina Porfírio de Castro	138.939.618-52	Emily Aparecida Ignácio	418.465.868-79	João Marcolino Filho	015.171.448-76
César de Jesus Cora	161.902.758-50	Érica Teodoro da Silva	329.996.208-61	Jocimara Teresa Calixto	246.299.518-81
Cilene Aparecida Leite de Oliveira	161.916.318-71	Esther Silva Evaristo	110.696.228-18	Joeli Aparecida Santana da Silva	021.092.878-61
Clari Benck de Almeida	289.446.958-65	Eunice Barbosa de Lima	345.468.058-10	Joice Vieira Cardoso	321.129.148-20
Clarice Batista Machado	072.056.228-75	Eva Aparecida de Oliveira	383.390.118-71	Jocelene Campos Souza	336.125.508-29
Clarice Leme	314.941.568-30	Eva de Lourdes Pereira Campos	931.165.868-53	Jonathan Henrique Vieira de Arruda	390.522.948-01
Cláudia Aparecida Brandino Pereira	280.738.568-08	Eva Guedes da Silva	161.902.848-41	Jorge Luiz dos Santos Arantes	111.650.678-54
Cláudia Aparecida Leite	283.473.308-24	Evelise Aparecida Barboza	173.955.898-74	Jorge Prestes de Vasconcelos	438.108.888-34
Cláudia Maria de Moura	146.064.438-71	Evilene Cristina Ramalho	389.061.508-22	José Aparecido Carvalho de Melo	170.308.398-97
Claudineia Aparecida Pedroso	353.335.948-48	Fabiana Cristina de Oliveira	267.761.918-08	José Boaventura	955.215.268-20
Claudineia Carmona	286.273.708-93	Fabiana Donizete de Oliveira	420.284.118-21	José Carlos Teixeira de Arruda	053.216.808-92
Cláudio Francisco	110.718.718-46	Fabiana Sanches Alarcão	362.981.058-67	José Edvino Moreira da Silva	891.911.618-00
Cláudio Henrique Silvério	402.629.358-05	Fabiane Silva do Nascimento	351.125.598-88	José Eduardo de Souza	145.940.408-45
Claudionisio Alves de Azevedo	120.175.938-26	Fabiani Cristina de Oliveira	360.600.508-32	José Eduardo Delfino	408.201.218-43
Claudvan Rodrigues de França	015.125.273-43	Fabiano do Nascimento Moura	223.113.888-35	José Medeiros Pena	027.043.638-38
Clausemir de Paulo Pereira	130.996.188-37	Fabiano Franco dos Santos	304.426.748-05	José Ricardo Barboza	273.740.188-78
Cleiciane Aparecida Godoi da Silva	415.183.338-26	Fábio Alessandro Matias	170.504.168-00	José Vicente Aulfes	035.518.538-51
Cleide de Oliveira	092.281.208-00	Fábio Augusto Rodrigues	309.020.368-58	Joseandra Benedita Batista	326.908.428-58
Clélia Elisabete Maragno Aguilera	072.049.998-43	Fabiola Pereira da Silva Teixeira	309.654.328-31	Josefa Araújo Lemos	238.913.944-20
Cleusa Inácio	286.720.238-89	Fabírcio Teodoro Rodrigues de Meira	366.955.768-74	Joseli da Silva	282.732.878-07
Cleuza Aparecida de Oliveira	145.753.238-70	Fernanda Aparecida Leite	315.921.168-17	Josemari Aparecida Martins de Araújo	274.332.638-70
Clotildes da Conceição Antonio	328.009.208-66	Fernanda Borges	340.511.828-00	Josiane Kralik Gregório	326.487.708-28

Josué Gomes Teixeira	058.843.928-26	Maria Helena Christino de Campos	323.854.268-03	Priscila Ferreira Vieira	416.094.888-06
Joyce de Fátima Garramona	302.377.898-17	Maria Helena Ponciano dos Santos	317.203.918-82	Priscila Guimarães Francisco	292.648.828-98
Juçara Lauriano de Oliveira	138.030.028-26	Maria José de Carvalho Cruz	263.918.708-29	Priscila Purger da Silva	327.445.788-43
Jucimara Mariano	251.143.628-01	Maria José Delfino	057.511.138-02	Rafael Alves	381.418.808-02
Juliana Aparecida Adão	388.352.838-25	Maria José Gregório	276.383.978-94	Rafael Bispo dos Santos	045.232.545-59
Juliana Aparecida Murbach Cruz	301.769.318-05	Maria José Lopes Peres	137.179.518-58	Rafaela Regina Colela	383.138.768-08
Juliana de Almeida	347.457.118-40	Maria José Marcolino	354.317.328-62	Raquel de Lima	092.686.168-90
Juliana Paula Marcolino	286.953.078-16	Maria Lúcia de Oliveira	278.703.728-38	Raquel Souza Modesto de Oliveira	148.677.228-55
Juliana Rodrigues Soares	409.929.028-00	Maria Lúcia de Oliveira	052.956.908-65	Regiane Janaína Canoviles	261.470.428-82
Juliana Silvestre	329.397.338-80	Maria Lúcia de Oliveira Gomes	303.232.068-24	Regina de Fátima Aparecida de Jesus	342.551.458-06
Júlio César Moreira	300.698.898-13	Maria Vanair do Nascimento	759.179.718-20	Regina Maria Pereira	191.497.708-45
Juracy de Fátima Pereira da Silva	234.561.908-24	Maria Lucineide da Silva	110.709.068-75	Reginaldo Diego de Lima	379.595.358-84
Juscelino Leite	180.516.318-38	Maria Luíza de Araújo Santos	077.132.758-78	Reinaldo Gasparini	280.399.268-07
Kátia Cristina Correia	295.523.738-83	Maria Madalena de Souza	229.247.038-16	Renata Aparecida Camargo de Assis	307.939.538-71
Kátia Pereira Bicudo	403.251.148-97	Maria Rosa de Lima	329.065.338-23	Renata Urias Cândido	161.901.898-57
Kátia Regina de Oliveira	130.924.858-31	Maria Valquíria Rodrigues da Cruz	267.477.288-09	Renato Pedroso Jeronimo	283.392.868-89
Kelen Roberta Lopes	341.778.168-09	Mariana da Silva Fucciolo	396.011.518-00	Ricardo Aparecido Gomes Guimarães	307.697.618-44
Kelly Cristina Alves Pedroza	376.580.918-71	Mariana Miranda da Silva	392.332.128-74	Ricardo da Silva Oliveira	251.190.888-30
Kelly Cristina Trindade	375.921.378-28	Mariane Gonçalves Bicheri	327.064.018-85	Rita de Cássia Rosa	352.158.828-94
Kleber de Souza	309.968.558-58	Marilena Aparecida de Moraes	021.164.558-39	Roberta Aparecida de Camargo	173.957.778-75
Lais Fernanda Bertoni Ramalho	377.034.618-14	Marilene dos Santos Silva	177.558.558-13	Roberta Gonçalves do Nascimento	373.717.538-10
Layra Aline Francisco Calvo	373.327.268-40	Marilza da Costa	078.454.708-48	Rodrigo Aparecido Doni	392.405.808-32
Leandra Aparecida da Silva	264.864.628-09	Marina dos Santos	274.504.458-32	Rodrigo Capellari Carvalho	331.417.278-80
Leia Cristina Alves	301.217.078-22	Marina Scarlete Ribeiro	410.209.048-79	Rodrigo Garcia	353.733.408-71
Leidiane Marques	350.826.978-70	Marinho Alves Martins	106.372.428-74	Rodrigo Gomes Peixoto	406.290.928-69
Letícia Cristina de Oliveira	400.671.248-01	Mário Fusco Pires	110.698.248-79	Rogério Roberto Fernandes	254.865.928-33
Letícia de Almeida Miguel	421.970.348-98	Mariisa Domingues	393.518.258-92	Roquelina dos Santos	171.773.118-07
Lisabel Cristina de Oliveira Pereira	324.740.988-28	Mariulda Belchior	266.652.028-52	Rosa Maria Thomaz	290.733.468-94
Loede Rodrigues Machado	332.502.048-89	Marta Regina de Freitas	110.718.198-44	Rosalina Cantudo Silveira	072.030.298-67
Lourdes Pauloni Rodrigues	180.878.458-89	Martha Maria Souza de Canido	265.043.327-20	Rosana Aparecida Cardoso Pinto Soares	350.342.448-29
Luana Carolina Maragno Gonçalves	416.239.118-18	Mathiele Cristina Feliciano	409.981.528-54	Rosana Aparecida Venâncio Bueno	259.808-988-08
Lucas Cipriano Barreto	379.930.258-18	Merieli Crikstina Monte	173.970.178-00	Rosana Benedita de Souza Carvalho	292.243.858-93
Lucas Maximiano Ferreira	414.693.328-50	Michele Alves Tacconi	357.783.078-61	Rosângela Aparecida Cândido	329.460.198-02
Lúcia de Fátima Melenclion	087.589.278-76	Michele Aparecida Fernandes	378.414.768-25	Rosângela Aparecida Cardoso Pinto	329.889.148-77
Luciana Aparecida Grosskoffe	170.314.558-55	Michelle Cristina Chiconello Duarte da Silva	408.672.128-70	Rosângela Aparecida da Silva	288.514.338-01
Luciana de Mello Moreira	400.220.468-52	Michelle dos Santos Rodrigues	050.001.075-78	Rosângela Cristina Panhone de Jesus	195.466.598-94
Luciana do Nascimento	303.196.738-04	Miguel Ângelo Dias	170.327.048-75	Rosângela de Fátima Rosa Costa de Oliveira	027.042.908-57
Luciana Fidência Evaristo	417.651.208-37	Milena Silva Nascimento	337.192.648-66	Rosângela Maria Galina	083.395.848-80
Luciana Marques de Castilho	329.699.078-01	Miliana Inácio Pereira	322.913.518-00	Rosângela Maria Leme	072.053.698-78
Luciana Soares de Brito	259.660.348-93	Milton Domingues de Oliveira	006.359.738-12	Rosângela Nunes de Paula	175.250.868-65
Luciene Otaviano dos Santos	234.384.568-93	Miriam Cristina Dias	338.101.348-30	Roseli Bessa Cazonato	332.556.198-58
Lucilene Roza Panazio	327.663.408-23	Mislene de Jesus Santos	228.250.568-98	Rosélia de Fátima Campos	292.102.558-28
Lucimar Maria Braz Aguiar	170.526.078-08	Nadir Pires Batista	035.711.488-43	Rosemari Aparecida Rosa	145.900.288-16
Luís Paulo da Silveira	370.194.778-36	Nanci Aparecida Nogueira	122.865.488-38	Rosemary Lopes	084.163.648-69
Luiz Eduardo Onofre	442.070.088-29	Nara Fernanda Penha Tonet de Azevedo	301.536.668-89	Rosemeire de Oliveira	394.223.788-18
Luiz Fabiano Aparecido Alvarenga	368.206.008-10	Nascir Nunes	223.820.508-02	Rosemeire de Souza	110.678.758-75
Luiz Fernando Silva	357.954.238-90	Natalice Alves	062.683.638-76	Rosemeire Pereira	364.362.388-75
Luzia de Fátima Vizoni	289.728.068-97	Natalina Aparecida Cardoso	268.507.498-89	Rosilene Alves	141.377.368-04
Magda Alexandra Freire Batista	377.608.228-39	Natalina Correia da Silva	315.009.128-40	Rosinéia da Silveira	145.788.948-00
Magda Sueli Tavares de Souza	130.937.538-05	Nelson Germano dos Santos	290.727.058-31	Sabrina Annye Paiva da Silva	370.760.108-01
Maikon Ventura de Souza	418.218.148-43	Neri do Livramento Teixeira	325.224.668-60	Samanta Vicentini	373.764.608-29
Maila Mencheline	313.318.168-82	Neusa de Fátima Ferreira Barbosa	021.094.978-31	Sandra Cristina Pires Bento	170.326.328-66
Mara Silva Rosa Pinheiro de Salles Ponce	056.698.698-18	Neusa Sales	005.595.458-86	Sandra Helena Ferreti da Silva	013.412.808-70
Marcelena da Silva Queiroz	161.902.288-52	Neuza Maria dos Santos	132.380.588-51	Sandra Maria dos Santos	077.183.458-66
Marcelina Viviane Tibúrcio	363.624.948-73	Neves Terezinha Theodoro	044.436.198-79	Sandra Regina Augusto	173.959.888-17
Marcelo de Oliveira Silva	290.416.838-95	Nilce de Godoy	161.900.668-52	Sandra Regina de Paula	305.620.798-31
Marcelo Luiz de Oliveira	377.055.758-17	Nilcéia Ferreira de Oliveira	344.667.888-39	Sandra regina Ferreira	077.123.208-02
Márcia Andréa Correia de Brito	145.599.388-30	Nílson Ferreira da Silva	137.155.458-79	Sandra Regina Guarino	258.844.608-64
Márcia Aparecida Rosa da Silva	338.101.388-27	Nilton Augusto Grazielli	400.671.168-92	Sandro Rivonei Donizeti Rosa	151.259.618-33
Márcia Gomes do Carmo	346.622.638-40	Nilva Irene da Costa	173.961.048-23	Selma Bento da Silva	214.020.688-67
Marcieli Ávila de Jesus Garcia	275.048.548-75	Nilzete do Carmo Souza	265.158.378-28	Selma Fiuza de Jesus	224.639.318-33
Márcio André Santos	213.603.528-21	Nivea Aparecida Leite	331.773.678-09	Shairone Regina Silva Costa	388.450.178-00
Marcos Antônio Nunes dos Reis Paulino	403.225.918-64	Odete Graciano	319.567.248-00	Sheila Guimarães do Nascimento	392.332.148-18
Marcos Rogério Paes de Camargo	176.960.878-86	Odete Maria Conceição da Silva	259.276.038-58	Sidney Fátima de Jesus	180.849.278-17
Maria Aparecida Alves	324.503.168-84	Odilene Medeiro de Freitas	273.134.798-83	Sidney Gonçalves da Silva	278.734.098-99
Maria Aparecida Cardoso	043.781.468-86	Odorico Laureano de Oliveira Junior	254.072.828-60	Silmara Aparecida Alves da Silva	295.701.218-90
Maria Aparecida de Souza Silva	372.876.868-56	Olindo Câmera	110.685.398-95	Silmara Aparecida dos Santos	453.344.788-09
Maria Aparecida Domingues Pereira	317.527.498-63	Orani Donizeti de Lima	250.755.598-08	Silvana Aparecida Fernandes	294.545.878-03
Maria Aparecida Franco Barbosa	393.494.268-70	Oscar Caetano de Souza	752.473.058-68	Sílvia Célia Domingues	255.906.058-22
Maria Aparecida Guimarães Inácio	273.537.238-31	Ozana Andrade Delfino	268.511.368-13	Sílvia Helena Aparecida Venceslau	352.152.748-43
Maria Aparecida Ribeiro	173.991.488-05	Palmira Silvina	260.365.758-58	Sílvia Messias Barbosa	141.276.938-86
Maria Aparecida Theodoro	266.813.928-73	Pâmela Tais da Costa Rosa	412.941.568-96	Sílvia Vieira de Souza	344.768.048-29
Maria Aparecida Zandoná	015.836.558-59	Patrícia Abreu Miguel	328.056.378-01	Simone Aguilera de Faria Quintiliano	343.970.728-84
Maria Betânia Soares	252.361.408-11	Patrícia Aparecida Gebara	389.250.648-55	Simone Barbosa da Silva	350.196.098-03
Maria Cacilda de Moraes	120.175.868-89	Patrícia Cristina Savaroli da Silva	345.252.018-86	Simone Lucas de Lima Silva	346.424.998-06
Maria Cláudia Batista	331.363.328-57	Patrícia Daniele de Brito	217.310.328-89	Simone Regina Silva Carvalho	385.747.878-09
Maria Cláudia Quintiliano Príncipe Moreira	357.750.368-83	Patrícia de Campos Alvarenga	200.230.008-99	Sônia Mendes dos Santos	354.801.458-51
Maria Cleyde Martins Gasparini	342.544.858-75	Patrícia de Fátima da Silva	440.742.728-06	Sônia Maria Leite	184.765.008-23
Maria de Fátima Aparecido do Amaral	384.807.188-62	Patrícia dos Santos	417.787.518-06	Suêlen de Cássia Souza Filadelfo	333.279.588-07
Maria de Fátima Moura	35.910.008-94	Patrícia Ferreira Sucupira	303.260.048-07	Sueli Gonçalves da Silva	326.123.738-45
Maria de Jesus Alves da Silva	145.740.868-66	Patrícia Lopes de Souza	401.103.498-30	Sueli Joaquina de Oliveira Soares	062.694.708-11
Maria de Lourdes Fernandes	307.765.788-04	Patrícia Pires de Oliveira	392.579.158-24	Suzana Aparecida Lopes Bueno	304.299.738-37
Maria de Lourdes Panoni	028.156.248-26	Paula Soares dos Santos	370.342.728-80	Tais Virgínia Andrade da Silva	047.949.923-35
Maria de Lourdes Patez Queiroz	718.591.955-04	Paulo Henrique de Oliveira	328.852.658-17	Talita Lidiane Bermejo Chinedez Silva	383.112.768-97
Maria Diana Villas Boas	145.788.468-22	Paulo Ricardo Duarte Oliveira Pedro	413.635.378-22	Tamires Mesquita	396.766.478-37
Maria do Carmo da Silva Andrade	047.466.458-92	Paulo Sérgio dos Santos	170.463.108-40	Tatiane Baptista Pinto	308.509.338-97
Maria Donizeti de Oliveira Pinto	285.270.758-65	Pedro Hélio Braz	145.790.028-90	Tatiane de Castro Gonçalves	324.775.668-06
Maria Elisa Geronimo Pinto	292.835.518-93	Pedro Vicente do Prado	145.619.318-05	Tatiane Peres Vilela	332.098.028-90
Maria Gorete de Carvalho Ribeiro	145.178.458-93	Poliana de Souza Philadelpho	345.465.998-11	Tereza de Jesus Santos	268.091.368-86

Tereza do Prado Gomes	314.373.578-30
Tereza Mendes da Silva	158.216.438-05
Terezinha de Fátima Castilho	054.416.738-42
Terezinha de Lourdes Leme da Silva	251.060.728-67
Therezinha Revelino de Mendonça	349.820.609-59
Thiago Leone Valensoela	363.875.558-41
Thiago Santune Fragoso	344.974.388-05
Tiago Henrique Leme de Souza	408.649.298-97
Tiemy Cristina Martins de Carvalho Antunes	237.145.918-69
Valdirene Aparecida dos Santos Facchinelli	359.342.778-80
Valéria Cristina Batista	364.753.848-52
Valmir Donizeti Mendes Vieira	383.387.058-37
Valquíria Aparecida da Fonseca	354.510.428-10
Vanessa Aparecida da Costa	300.837.868-48
Vanessa Aparecida dos Reis	404.534.828-05
Vanessa Aparecida Miguel	415.281.968-56
Vanessa Aparecida Miguel de Oliveira	392.937.768-39
Vanessa Regina Teixeira	377.459.698-08
Vânia de Fátima Viveiros	027.049.758-76
Vanilda Domingues de Oliveira	173.958.808-89
Vanusa da Silva Carneiro	302.140.628-09
Vanusa Duarte Ferreira	380.408.238-62
Vera Lúcia Barbosa	068.092.618-69
Vera Lúcia da Silva	212.833.298-24
Vera Lúcia de Medeiros Florido	127.344.678-01
Vera Lúcia Prado	130.950.518-75
Vilma Antônia Aguilera	173.969.938-65
Vilma Aparecida Corrêa	335.787.018-58
Vilma Aparecida Groscof	253.794.508-57
Vilma Lúcia dos Santos	145.902.108-86
Vinicius Henrique de Jesus	396.010.458-80
Vivian Cristina da Costa Rosa	351.891.328-03
Viviane Garcia dos Santos	321.491.948-21
Viviane Roberta Pancione Rodrigues	286.668.398-64
Wagner Coutinho Dias	302.144.788-07
Waislan José Nishihara	343.915.088-77
Walgniton de Oliveira Alves	181.244.188-61
Wesley Rodrigues de Souza	358.709.208-76
Wilson Wel Alves Gustavo	436.514.728-50
Zíbia Rosângela Silva	293.416.768-27

DECRETO nº 4.013, de 03 de Outubro de 2014.

Estabelece a obrigatoriedade de transferência de arquivos para acompanhamento do valor adicionado fiscal pelos contribuintes do ICM-S.

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as Leis Complementares estadual nº 3.201/81 e nº 8.510/93(que dispõe sobre a parcela pertencente aos municípios, do produto da arrecadação do ICMS), a lei complementar federal 63/90 em seu artigo 6º, SS 1º, 2º, 3º e 4º, e na lei complementar municipal 136/2010, Código Tributário Municipal, e suas alterações.

DECRETA:-

Artigo 1º - Os contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, estabelecidos no território do município estarão obrigados a partir da publicação deste decreto a enviarem para o Posto de Fiscalização Tributária do município, por meio eletrônico, cópia da Guia de Informação e Apuração (GIA), substitutivas ou não, enviadas para a secretaria da fazenda estadual.

§ 1º - O envio por meio eletrônico das cópias digitais descrito no caput deste artigo deverá ocorrer com os mesmos prazos estipulados pela secretaria da receita estadual.

§ 2º - Ficam isentos desta obrigação os contribuintes que fizeram a opção para o simples nacional, ficando obrigados apenas a apresentarem junto ao Posto de Fiscalização Tributária Municipal até o dia 30 de abril do ano subsequente ao movimento fiscal cópia da (DASN) Declaração Anual do Simples Nacional.

§ 3º - O envio por meio eletrônico das cópias digitais descrito no caput deste artigo poderá ser feito para o e-mail dipam@avare.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no referido departamento.

Artigo 2º - O descumprimento às normas emanadas deste decreto acarretarão as multas pecuniárias relacionadas a lei complementar municipal nº 136/2010 e suas alterações, Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaré, 03 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AVARÉ - 153 ANOS

Jardim Paraíso recebe o projeto Avaré Viva!

Programação oferece atividades culturais, esportivas e atendimento médico

Com o objetivo de levar serviços e atividades de lazer aos bairros da cidade, a Prefeitura de Avaré promove hoje, 4 de outubro, mais uma edição do Avaré Viva!. Desta vez o evento acontece no bairro Paraíso, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Básico Fausto dos Santos Rodrigues, a partir das 14h.

A programação vai oferecer atividades esportivas, culturais, e atendimento médico para a população através da Secretaria de Saúde. A USF Carlos Aparecido Bandeira (Rua Seme Jubran, 980) estará à disposição das 14h às 21h onde médicos darão atendimento clínico, orientação de saúde bucal, agendamento de mamografia, exame Papanicolau, aferição de pressão e glicemia à comunidade. A farmácia e a sala de vacinas também estarão abertas.

A Secretaria de Cultura oferece para as crianças sessões de cinema, apresentações teatrais, troca de livros na biblioteca itinerante, feira de artesanato, mostra de artes plásticas, oficina de origami da Casa do Artesão e exposição do Museu Itinerante.

Com show de talentos, projeto Meu Canto e atrações especiais, as atividades do Avaré Viva! ficarão animadas durante toda a tarde de sábado. O palco ainda terá apresentações de dança do ventre com a Tenda do Tuareg, show de talentos e apresentação dos alunos do Projeto Guri. Pra encerrar o evento com chaves de ouro acontece a 7ª eliminatória do Festival Sertanejo, que está com inscrições abertas até dia 26 de setembro na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Rua Minas Gerais, 279, centro).

Já para a recreação da garotada os pequenos ainda poderão se divertir com piscina de bolinhas, mini-quadradas esportivas, cama elástica, pingue-pongue, brinquedos infláveis, jogos de tabuleiro, voleibol e futebol. Todas as atividades serão acompanhadas por monitores da Secretaria de Esportes.

Além das novidades na área da saúde, o Avaré Viva, levará aos moradores do Jardim Paraíso um núcleo de atendimento e apoio Jurídico para esclarecer dúvidas da população em parceria com a Faculdade Eduvale.

HABITAÇÃO

Contemplados do "Mário Bannwart" conhecerão suas casas na próxima segunda

Na próxima segunda-feira, 6, a partir das 14h, será realizado o sorteio de lote, número e quadra das 653 casas do Residencial "Mário Emílio Bannwart", no Ginásio de Esportes Kim Negrão.

A Secretaria Municipal de Habitação informa que não há necessidade da presença dos contemplados, pois não serão assinados nenhum documento neste dia.

Construídas pela Construtora Pacaembu, com financiamento pela Caixa Econômica Federal, as casas possuem 41,87 m² de área construída, 2 dormitórios, sala, banheiro e cozinha.

Confira a lista dos 653 contemplados nas páginas 22 a 25.

CULTURA

Premiação do Festival Literário acontece no próximo dia 7

Na noite da próxima terça-feira, 7 de outubro, a partir das 19h30, acontece a cerimônia do anúncio do resultado do 7º Festival Literário de Avaré (Fesla), que homenageia este ano o centenário do poeta avareense Djalma Noronha. O evento será realizado na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, localizada na Rua Minas Gerais nº 279 (Praça da CAIC).

O festival, realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, registrou a inscrição de 100 escritores, com 313 trabalhos nas categorias poesia, conto e crônica.

Ao todo, foram 178 poesias, 70 contos e 65 crônicas. Destas, são 69 inscrições de autores de Avaré e de 25 cidades de 8 estados: Paraíba, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo.

CULTURA

Divulgada a relação das músicas classificadas para a Fampopinha

Nos próximos dias 9, 10 e 11 acontece a Fampopinha, fase local e regional da Feira Avareense da Música Popular (FAMPOP), no anfiteatro da Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA), às 20h00.

Foram selecionadas 24 músicas avareenses e 12 regionais. Das 24 músicas avareenses escolhidas, 12 se apresentarão no dia 9 de outubro, outras 12 no dia 10 e 12 músicas da região se apresentarão no dia 11.

O júri escolherá duas músicas da região que participarão diretamente da fase nacional da Fampop, uma no dia 13 e outra no dia 14 de novembro. Serão escolhidas 4 músicas avareenses que se classificarão diretamente para a fase nacional, as quais se apresentarão duas no dia 13 de novembro e duas no dia 14.

Premiação

Para cada música avareense classificada será ofertado um prêmio no valor de R\$ 1.700,00 e para cada música da região um prêmio de R\$ 350,00. A divulgação das classificadas para a Fampop nacional será no dia 11 de outubro, logo após a apresentação das músicas regionais.

CLASSIFICADAS FAMPOPINHA 2014

AVAREENSES:

1 - MÚSICA: CORAÇÃO

COMPOSITOR: DAVI CORTEZ

INTÉRPRETE: (Não especificado na ficha de inscrição)

2 - MÚSICA: BANK BLUES

COMPOSITOR: WILSON BARCELLOS

INTÉRPRETE: WILSON BARCELLOS

3 - MÚSICA: CADÊ VOCÊ

COMPOSITOR: RONALDO PERES

INTÉRPRETE: RONALDO PERES

4 - MÚSICA: MEMÓRIA VIVA

COMPOSITOR: FREDERICO GUILHERME ROCHA BEZERRA | CLODOALDO SALGUEIRO

INTÉRPRETE: CLODOALDO SALGUEIRO | ANDERSON SALGUEIRO

5 - MÚSICA: CARUANA

COMPOSITOR: FREDERICO GUILHERME ROCHA BEZERRA | CLODOALDO SALGUEIRO

INTÉRPRETE: CLODOALDO SALGUEIRO | ANDERSON SALGUEIRO

6 - MÚSICA: AMÉRICA LATINA

COMPOSITOR: CAIO MENDONÇA AMOÊDO

INTÉRPRETE: CAIO AMOÊDO

7 - MÚSICA: AVELÃ

COMPOSITOR: CAIO MENDONÇA AMOÊDO

INTÉRPRETE: CAIO AMOÊDO

8 - MÚSICA: CROMIA

COMPOSITOR: JOSÉ ANTÔNIO PULEIO

INTÉRPRETE: GABRIELA TOLEDO

9 - MÚSICA: CANTO DE FÉ

COMPOSITOR: WILSON TEIXEIRA

INTÉRPRETE: WILSON TEIXEIRA | GABRIELA TOLEDO

10 - MÚSICA: ENTRE AS CINZAS

COMPOSITOR: JOSÉ LUIZ P. SILVA

INTÉRPRETE: JOSÉ LUIZ P. SILVA

11 - MÚSICA: UNICIDADE

COMPOSITOR: MÁRCIO LANDI CABRAL | ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

INTÉRPRETE: MÁRCIO LANDI CABRAL | ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

12 - MÚSICA: BARROCO TROPICAL

COMPOSITOR: CLÁUDIO GUERRA

INTÉRPRETE: VANESSA REIS

13 - MÚSICA: EU TÔ GOSTANDO DE ALGUÉM

COMPOSITOR: GABRIEL TAVARES DOS REIS

INTÉRPRETE: GABRIEL TAVARES

14 - MÚSICA: ONDE TU CAMINHAS

COMPOSITOR: GABRIEL FREITAS | WALDIR BRONSON

INTÉRPRETE: WALDIR BRONSON

15 - MÚSICA: INTERIOR

COMPOSITOR: ARIANE PAULO LICAS

INTÉRPRETE: ARIANE PAULO LICAS

16 - MÚSICA: FRASES DE BALA

COMPOSITOR: FERNANDO SANTOS | FERNANDO SILVA

INTÉRPRETE: FERNANDO SILVA (NENÊ)

17 - MÚSICA: REFLEXO

COMPOSITOR: MARIANA CHIARELLA ORNELLAS FRAGOZO

INTÉRPRETE: MARI ORNELLAS

18 - MÚSICA: ARTISTA PERFEITO

COMPOSITOR: GILBERTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

INTÉRPRETE: GILBERTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

19 - MÚSICA: DIAMANTE

COMPOSITOR: DIÓGENES ALVES PEREIRA JÚNIOR | MÁRCIO LANDI CABRAL

INTÉRPRETE: DIÓGENES ALVES PEREIRA JÚNIOR | MÁRCIO LANDI CABRAL |

JOÃO MARTINS RÚBIO ARRUDA

20 - MÚSICA: VENTO

COMPOSITOR: ROSA YURI | ADEL KALAHANY

INTÉRPRETE: EVANDRO AP. DE ANDRADE

21 - MÚSICA: TEU RUMO

COMPOSITOR: FLAVIO ROSSI MANTOVANI | KLÉBER AMAURY DE GODOY

INTÉRPRETE: FLAVIO ROSSI MANTOVANI | KLÉBER AMAURY DE GODOY

22 - MÚSICA: SANATÓRIO DE ANANDA

COMPOSITOR: NORMANDO AMAZONAS

INTÉRPRETE: NORMANDO AMAZONAS

23 - MÚSICA: A MOÇA BONITA DO CAIS

COMPOSITOR: SAMUEL CALAY CONRADO

INTÉRPRETE: BANDA FAVO DE FADO

24 - MÚSICA: SEM REFRÃO

COMPOSITOR: MAYKEL RAPHAEL OUTEIRO DE OLIVEIRA NAZARÉ

INTÉRPRETE: MAYKEL RAPHAEL OUTEIRO DE OLIVEIRA NAZARÉ

REGIONAIS:

1 - MÚSICA: VAIDADE

COMPOSITOR: GUSTAVO PAPIN CAMARGO

INTÉRPRETE: GUSTAVO PAPIN

CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR - SP

2 - MÚSICA: LINDA EM TUDO QUE FAZ

COMPOSITOR: GUSTAVO PAPIN CAMARGO

INTÉRPRETE: GUSTAVO PAPIN

CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR - SP

3 - MÚSICA: GLOBO MAL GLOBALIZADO

COMPOSITOR: GUSTAVO PAPIN CAMARGO

INTÉRPRETE: GUSTAVO PAPIN

CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR - SP

4 - MÚSICA: POR SER LIVRE

COMPOSITOR: GIOVANNI TARTAGLIA

INTÉRPRETE: GIOVANNI TARTAGLIA

CIDADE: ARANDU - SP

5 - MÚSICA: VIA CRUCIS

COMPOSITOR: EDSON JOÃO GONÇALVES

INTÉRPRETE: EDSON D'AÍSA | MATHEUS PEZZOTTA | PAULO MANTOVANI

CIDADE: SÃO ROQUE - SP

6 - MÚSICA: POR TRÁS DA TELA

COMPOSITOR: EDSON JOÃO GONÇALVES

INTÉRPRETE: EDSON D'AÍSA | MATHEUS PEZZOTTA | PAULO MANTOVANI

CIDADE: SÃO ROQUE - SP

7 - MÚSICA: FUTILÍSMO

COMPOSITOR: EDSON JOÃO GONÇALVES

INTÉRPRETE: EDSON D'AÍSA | MATHEUS PEZZOTTA | PAULO MANTOVANI

CIDADE: SÃO ROQUE - SP

8 - MÚSICA: EU NÃO SOU SANTO

COMPOSITOR: WANDER TORRANO FLAUZINO BERNARDO

INTÉRPRETE: WANDER BÊH

CIDADE: BARRA BONITA - SP

9 - MÚSICA: CANÇÃO INÚTIL

COMPOSITOR: WANDER TORRANO FLAUZINO BERNARDO

INTÉRPRETE: WANDER BÊH

CIDADE: BARRA BONITA - SP

10 - MÚSICA: PRIMAVERA

COMPOSITOR: FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

INTÉRPRETE: FLÁVIO SORRISO

CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

11 - MÚSICA: QUEM ESTÁ CONTIGO ?

COMPOSITOR: ALBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES PEREIRA

INTÉRPRETE: ALBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES PEREIRA

CIDADE: ITAPETINIGA - SP

12 - MÚSICA: JÁ TIVE QUE MENTIR

COMPOSITOR: JOÃO PAULO SIQUEIRA CÉSAR

INTÉRPRETE: JOÃO PAULO SIQUEIRA CÉSAR

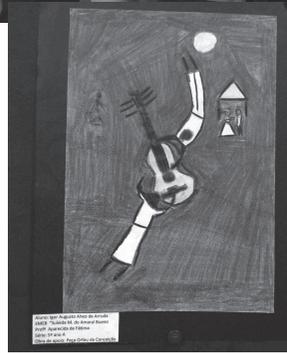
CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR



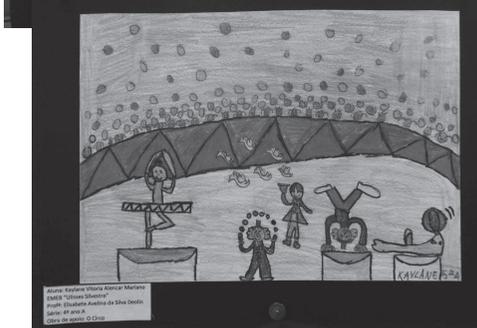
Na Semana Djanira



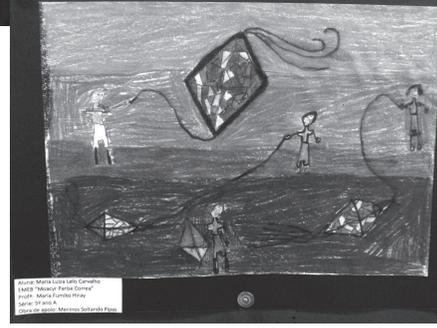
Guilherme Theodoro de Oliveira, do 4º ano A da EMEB Celina Vilela Duarte Bruno, aluna da professora Luzia Helena Veiga, recebe o prêmio da VII Semana Djanira, pelo seu desenho inspirado na obra da consagrada artista avareense "Autorretrato", no concurso promovido em conjunto pelas Secretarias Municipais da Educação e da Cultura no começo de junho.



Igor Augusto Alves de Arruda, do 5º ano A da EMEB Suleide M. Amaral Bueno, aluna da professora Aparecida de Fátima, recebe o prêmio da VII Semana Djanira, pelo seu desenho inspirado na obra da consagrada artista avareense "Peça Orfeu da Conceição", no concurso promovido em conjunto pelas Secretarias Municipais da Educação e da Cultura no começo de junho.



Kaylane Vitória Alencar Mariano, do 4º ano A da EMEB Ulisses Silvestre, aluna da professora Elisabete Avelina da Silva Deolin, recebe o prêmio da VII Semana Djanira, pelo seu desenho inspirado na obra da consagrada artista avareense "O Circo", no concurso promovido em conjunto pelas Secretarias Municipais da Educação e da Cultura no começo de junho.



Maria Luiza Lelis Carvalho, do 5º ano A da EMEB Moacyr Parise Correa, aluna da professora Maria Fumiko Hiray, recebe o prêmio da VII Semana Djanira, pelo seu desenho inspirado na obra da consagrada artista avareense "Meninos Soltando Pipas", no concurso promovido em conjunto pelas Secretarias Municipais da Educação e da Cultura no começo de junho.

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 03 cozinheiro F/M
- 01 ajudante de cozinha F
- 03 garçom F/M
- 01 chapeiro M
- 01 churrasqueiro M
- 01 padeiro/confeiteiro F/M
- 01 empregada domestica F
- 02 jardineiro M
- 01 limpador de vidros M
- 01 caseiro (casal) p/ Manduri
- 01 polidor de autos M
- 01 controlador de pragas F/M
- 20 trabalhador rural F/M
- 01 retirado M (Itai)
- 01 trabalhador agropecuário M
- 01 técnico agrícola F/M
- 01 agrônomo F/M
- 01 operador de carregadeira M
- 03 trabalhador de serralha
- 01 auxiliar de vidraceiro M
- 01 pintor de autos M
- 01 mecânico de motor diesel M
- 01 eletricitista industrial M
- 01 auxiliar de manutenção predial M
- 02 atendente de cinema F/M
- 01 auxiliar administrativo F/M
- 01 supervisor de vendas F/M
- 02 vendedor interno F/M
- 02 vendedor de serviços F/M
- 05 vendedor de consórcios F/M
- 01 promotor de vendas M
- 01 controlador de serviços de transporte F/M
- 01 monitor de recreação (Ed.Artística/Física)F/M
- 05 auxiliar de enfermagem F/M
- 01 técnico de enfermagem F/M
- 01 técnico em segurança do trabalho M
- 01 farmacêutico F/M
- 01 professor de farmácia F/M
- 02 professor de inglês F/M
- 07 costureiro industrial F/M

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 03 AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO F/M
- 01 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO F/M
- 01 AUXILIAR DE CONFECÇÃO F/M (M - masculino, F - feminino)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- " Carteira de Trabalho
- " RG
- " CPF
- " CNH
- " Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

SOLIDARIEDADE

Fundo Social e Pronatec finalizam curso de corte e costura

Durante a confraternização de conclusão os funcionários e alunos organizaram um chá de bebê especial para 3 gestantes da turma

No último dia 24, quinta-feira, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) comemorou mais um curso encerrado com sucesso. Em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, sede do curso, 15 aprendizes se formaram em corte e costura. O projeto visa capacitar profissionalmente as alunas para o mercado de trabalho. Durante a confraternização de conclusão os funcionários e alunos organizaram um chá de bebê especial para 3 gestantes da turma.

As aulas totalizam 160 horas e desenvolvem fundamentos para atuação profissional, qualificam o atendimento, orientam uma postura profissional, instruem sobre os equipamentos e maquinários de costura, além de ensinar técnicas de costura e modelagem nas oficinas.

O Fundo Social de Solidariedade desenvolve ações voltadas à emancipação social das pessoas. Já o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo



Governo Federal, em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológi-

ca. Para se inscrever para os próximos cursos é necessário ir até a Secretaria de Assistência e Desenvolvimen-

to Social na Avenida Carmem Dias Faria, 2161, Bairro Alto. Para outras informações ligue 3732-2603.

CULTURA

Concurso de Fotografia conheceu seus vencedores

Primeiro lugar recebeu R\$ 2.500 em prêmio

A cerimônia de premiação do 6º Concurso Fotografia de Avaré (Confota) aconteceu na noite da última quarta-feira, 1º, na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos. Com tema livre, o evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultural recebeu 192 fotos de 15 cidades do estado.

Participam do Confota as cidades de Jaú, Cerqueira César, Arandu, Avaré, São José do Rio Preto, São Paulo, Piracicaba, Botucatu, So-

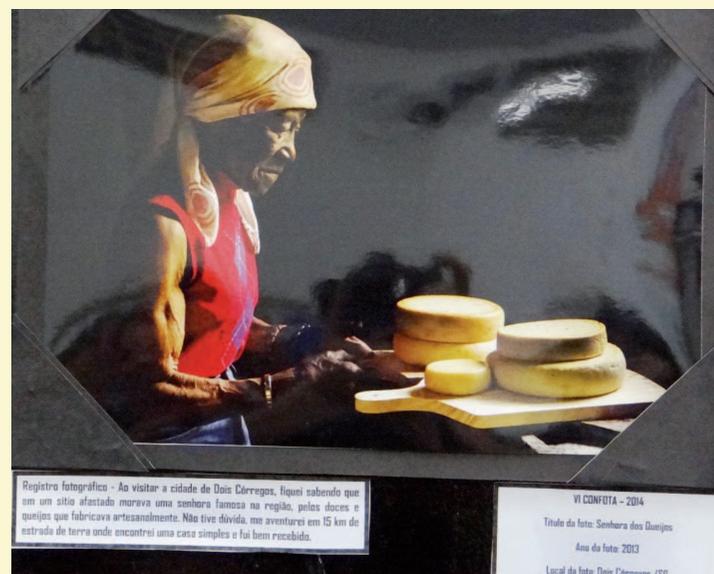
rocaba, Araraquara, Espírito Santo do Pinhal, Praia Grande, Bariri, Águas de Santa Bárbara e Igarapu do Tietê. Somente de Avaré, o Confota conta com a participação de 40 fotógrafos, com 110 fotos.

Magda Léllis, Felipe Lara Zarella e Edemilson Lima, que juntamente com Elton Soares, que não estava presente, foram homenageados por serem os fotógrafos mais premiados em todas as edições do Confota.

Em primeiro lugar ficou Ricardo Fernandes Francisco com a foto "Senhora dos Queijos", em segundo lugar Edemilson Lima com a foto "Infância Perdida" e em ter-

ceiro lugar Viviane Andreani Marinho com a foto "Os Guardas Chuvas", todos de Avaré. Em quarto lugar ficou Danilo Roberto Batista (Botucatu) com a foto "Isabella" e em quinto lugar Saulo César de Almeida (Cerqueira César) com a foto "Luz Natural". Integraram o corpo de jurados Fernanda Cobo, Rubens Guimarães e Filipe Salles, professores do curso técnico de fotografia da Faculdade de Comunicação, Artes e Design de Salto (SP).

Os cinco primeiros colocados receberam R\$ 2.500,00 (1º lugar), R\$ 2.000,00 (2º lugar), R\$ 1.500,00 (3º lugar), R\$ 1.000,00 (4º lugar) e R\$



Registro fotográfico - Ao visitar a cidade de Dois Córregos, fiquei sabendo que em um sítio afastado morava uma senhora famosa no região, pelos doces e queijos que fabricava artesanalmente. Não tive dúvida, me aventurei em 15 km de estrada de terra onde encontrei uma casa simples e fui bem recebido.

VI CONFOTA - 2014
Título da foto: Senhora dos Queijos
Ano da foto: 2013
Local da foto: Dois Córregos / SP

500,00 (5º lugar), num total de R\$ 7.500,00 em prêmios. Todas as fotos farão parte, juntamente com as partici-

pantes de concursos anteriores, de uma exposição itinerante a partir do próximo ano.